

Ladrões de caminhonetes desafiam a polícia da região com série de roubos

A polícia regional está investigando se a mesma quadrilha está assaltando caminhonetes em Umuarama e cidades da região. Os crimes que já foram muitos na região, deram um tempo, mas agora a quadrilha voltou com tudo e está aterrorizando famílias inteiras agindo com violência dentro e fora das residências. O mais recente foi o roubo de dois desses veículos numa casa em Umuarama. Um dos veículos foi recuperado. Página A6



PREJUÍZO

Caminhonete roubada em Douradina é incendiada

A caminhonete Amarok branca tomada em assalto no último dia 27 em Douradina foi encontrada totalmente queimada ontem nas margens da rodovia que liga Ivaté ao distrito de Serra dos Dourados, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Páginas A6



PROCON INVESTIGA FALHAS NO ITAÚ - Após várias reclamações de clientes do Itaú sobre erros em saldos bancários e instabilidade no sistema, registrados na quinta-feira, o Procon de Umuarama fez um Termo de Investigação contra a instituição financeira. **Página A3**



RAMPA NO RIO PARANÁ EM GUAÍRA É INAUGURADA - A Prefeitura de Guaíra inaugurou nesta semana a rampa de acesso ao rio Paraná, atendendo a uma das reivindicações dos pescadores e turistas que vão passear na cidade e no rio. **Página A5**

ESTIAGENS

Em fevereiro, chuva ficou abaixo da média no PR

Página A5

UMUARAMA

Aumenta o surto de dengue no centro da cidade

Página A3

ESPORTES

Inscrições ao Cidadino vão até segunda-feira

Página A8



PUTIN AUMENTA OS ATAQUES E CENSURA A IMPRENSA NA RÚSSIA - Ao mesmo tempo que aumenta os ataques na Ucrânia, o governo do presidente Putin continua censurando a imprensa e proibindo o uso do termo guerra. Ontem ele cortou do País a BBC, o Twitter e o Facebook, numa jogada para evitar que as imagens reais das destruições cheguem à população russa. Só ele fala e diz que está tudo bem. **Página A2**
Em, potimihiliam in intrum ius num feconsulla temoreo, quampl. Hilius. Ret re, octus.

Coluna Ilustradas

G7: continuaremos impondo sanções severas à Rússia e queremos investigação de crimes de guerra

Os ministros de Relações Exteriores do G7 reiteraram em comunicado a “profunda condenação” à guerra “não provocada e injustificável” da Rússia contra a Ucrânia, com o apoio de Belarus a Moscou. Em comunicado, o grupo diz que a Rússia precisa parar de imediato com o ataque e retirar suas forças militares e afirma que deseja que se investiguem crimes de guerra.

O G7 reafirma seu “apoio incondicional” à “soberania, independência e unidade territorial” da Ucrânia e pede que a Rússia respeite a legislação humanitária internacional, lembrando que ataques à civis são crimes de guerra. O G7 disse que investigações sobre esses potenciais crimes são bem-vindas, inclusive no Tribunal Penal Internacional (TPI). “Nós admitimos o anúncio de um arranjo de acesso humanitário como um primeiro passo importante”, afirma. Segundo o G7, a Rússia deve parar de atacar, sobretudo nas proximidades de usinas nucleares ucranianas.

Na nota, o G7 diz que os países do grupo continuarão a impor sanções econômicas e financeiras, se preciso, contra a Rússia e também o regime de Belarus, que apoia o aliado. Além disso, afirma que se compromete a combater a “campanha de desinformação” lançada por Moscou no contexto atual. O G7 ainda ressalta que qualquer mudança de status da Ucrânia pelos russos “não será reconhecida”.

Blinken: zona de exclusão aérea poderia levar a guerra completa pela Europa

O secretário de Estado americano, Antony Blinken, defendeu nesta sexta-feira, 4, a estratégia da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) de não almejar uma zona de exclusão aérea na Ucrânia. Durante entrevista coletiva, ele reafirmou o apoio dos Estados Unidos aos ucranianos, mas advertiu que uma estratégia do tipo “poderia levar a uma guerra completa pela Europa”.

Blinken disse que o único meio de implementar a zona de exclusão aérea é enviar a Otan para derrubar aviões russos no espaço aéreo ucraniano. “Temos a responsabilidade de garantir que a guerra não se dissemine”, afirmou. Ao mesmo tempo, ele reafirmou o apoio dos EUA à Ucrânia e ressaltou o peso das sanções já impostas contra a Rússia como forma de pressionar Moscou.

O secretário de Estado destacou a desestruturação da economia russa, com o rublo em mínimas históricas, controles de capital e o fechamento da bolsa por alguns dias, a fim de evitar o aprofundamento da crise.

Segundo ele, é preciso agora ver como a Rússia responderá. Em outro momento da coletiva, a autoridade notou que o quadro na invasão pode ficar pior antes de melhorar, a julgar pelo histórico da Rússia e por seu comportamento na invasão atual, com “métodos brutais” e tendo a população civil também como alvo. “É provável que o sofrimento que vemos fique pior, antes de melhorar”, lamentou.

Blinken ainda comentou sobre o trabalho em andamento para reduzir a dependência de países da Europa da Rússia no setor de energia, sem entrar em detalhes.

China busca unificar público em apoio à Rússia

Enquanto o Ocidente condena a Rússia, o presidente da Rússia, Vladimir Putin, tem apoiadores na China, onde o Partido Comunista diz ao seu povo que eles são alvos do assédio liderado pelos Estados Unidos.

“Se a Rússia for destruída, seremos os próximos. Isso é certo”, disse Wang Yongchun, aposentado em Pequim. “Os Estados Unidos querem dominar o mundo.” Tais comentários refletem a postura de um partido no poder que é a coisa mais próxima que Putin tem de um grande aliado: a guerra deveria parar, mas os Estados Unidos são os culpados.

O governo do presidente Xi Jinping tentou se distanciar da ofensiva da Rússia, mas evitou criticar Moscou. O governo se ofereceu para atuar como mediador e denunciou sanções comerciais e financeiras contra a Rússia. Além disso, o controle do partido no poder sobre toda a mídia chinesa e a intensa censura na internet dificultam a avaliação da opinião pública. No entanto, o que o partido permite online e exige que a mídia publique deixa claro o que ele quer que o público pense.

Os meios de comunicação foram instruídos na semana passada a postar apenas conteúdo pró-Rússia e censurar visões anti-Rússia ou pró-Ocidente, de acordo com uma cópia das instruções postadas na conta de mídia social do jornal Beijing News. A postagem foi posteriormente excluída. Online e nas redes sociais, aparecem expressões de simpatia pela Ucrânia e apoio à Rússia, mas não críticas a Moscou.

A mídia estatal repete a posição de Pequim de que os Estados Unidos e seus aliados europeus são os culpados pela guerra na Ucrânia porque não responderam às preocupações russas de que seu vizinho democrático deveria ser impedido de ingressar na Otan, a aliança militar ocidental. Isso ecoa as queixas chinesas de que Washington e seus aliados estão interferindo em seus assuntos internos e questões de soberania nacional.

GUERRA NA UCRÂNIA

Rússia criminaliza cobertura da guerra na Ucrânia e bane BBC, Twitter e Facebook

O Parlamento da Rússia aprovou nesta sexta-feira, 04, leis que punem a publicação de informações falsas sobre as Forças Armadas russas, em um movimento que, na prática, criminaliza a cobertura da guerra da Ucrânia na imprensa e em redes sociais. A lei entra em vigor no sábado e torna um crime chamar a guerra de guerra em vez de “operação militar especial”. A pena vai de 1 a 15 anos de prisão.

Como consequência do projeto de lei, o serviço da BBC em Moscou e o jornal Novaya Gazeta - do ganhador do Nobel Dmitri Muratov - e o canal alemão Deutsche Welle foram bloqueados pelo órgão de vigilância de comunicações da Rússia. O mesmo ocorreu com o Facebook e o Twitter.

Vyacheslav Volodin, presidente da Câmara e aliado de Putin, disse que os mentirosos e os que desacreditaram nossas forças armadas sofrerão punições muito duras. Ainda não está claro qual será o tratamento dado a jornalistas que trabalham como correspondentes dentro da Rússia, mas pelo menos um deputado disse que deveriam responder à mesma lei.

O texto do decreto é vago e oferece poucos detalhes do que pode constituir uma infração. A lei também criminaliza a divulgação de informações falsas, em um movimento que deve mirar opositores de Putin.

Censura à imprensa

“O acesso foi restrito a uma série de fontes de informação estrangeiras”, disse o órgão de vigilância, conhecido como Roskomnadzor, em comunicado, segundo a Reuters. “O motivo para restringir o acesso a essas fontes de informação no território da Federação Russa foi a circulação deliberada e sistemática de materiais contendo informações falsas.”

Em relação ao Facebook, o Roskomnadzor acusou a plataforma de restringir o acesso à mídia russa. O comu-

Russos

A União Europeia banuiu esta semana os meios de comunicação estatais russos RT e Sputnik. O YouTube, TikTok e a empresa-mãe do Facebook, Meta, também bloquearam o acesso ao conteúdo RT em suas plataformas na Europa. A produtora por trás da RT America disse nesta semana que também fechará a loja e demitirá funcionários, sinalizando um possível fim do meio de comunicação financiado pelo Kremlin voltado para o público dos EUA.

Na ONU, Ucrânia alerta para risco de vazamento nuclear e pede apoio global

Representante Permanente da Ucrânia na Organização das Nações Unidas, Sergiy Kyslytsya alertou nesta sexta-feira, 4., durante discurso em sessão do Conselho de Segurança, para o risco de um vazamento nuclear trazido pelos militares da Rússia, ao atacarem uma usina nuclear em solo ucraniano, a de Zaporizhzhia, a maior da Europa. O diplomata desferiu críticas a Moscou e pediu mais apoio internacional para a Ucrânia.

Kyslytsya acusou o representante da Rússia presente, Vassily Nebenzia, de “mentir” em sua fala no Conselho de Segurança. Ele insistiu na necessidade de a Rússia liberar corredores humanitários e disse que a declaração do diplomata russo não condiz com a realidade

Em sessão na ONU sobre usina nuclear, Rússia diz ser alvo de campanha de mentiras

O enviado da Rússia à Organização das Nações Unidas (ONU), Vassily Nebenzia, afirmou nesta sexta-feira, 4, em sessão no Conselho de Segurança, que o país é alvo de campanha “sem precedentes” de mentira e desinformação, em meio à ofensiva militar na Ucrânia. O diplomata explicou que as tropas russas tomaram o controle da usina nuclear de Zaporizhzhia, a maior da Ucrânia e da Europa, para evitar que “nacionalistas ucranianos” aproveitassem da situação para realizar provocações nucleares.

Segundo ele, não há ameaça aos seus reatores no local e a atividade radioativa na região está normal. “Estamos fazendo todo o possível por segurança das usinas”, disse.

O embaixador acusou a Ucrânia de usar população como reféns e disse que a reunião convocada na ONU é mais um tentativa de criação de “histeria artificial”.

Brasil critica Conselho por não ‘agir construtivamente’ em guerra

O embaixador do Brasil na Organização das Nações Unidas (ONU), Ronaldo Costa Filho, criticou a incapacidade do Conselho de Segurança de “agir construtivamente” por uma solução no conflito entre Rússia e Ucrânia. “Parece que, independentemente de quantos encontros públicos convocamos, um cessar-fogo e o fim das hostilidades parecem distantes”, afirmou, em sessão para tratar do ataque russo a uma usina nuclear ucraniana.

O diplomata voltou a exortar as partes envolvidas nas disputas a se engajarem em diplomacia para buscar uma solução. Segundo ele, este não é o momento para escalar a retórica. “O Brasil exorta todos os membros aqui a verdadeiramente e ativa-

mente se envolver para promover diálogo e reconstruir a confiança”, defendeu.

Costa Filho acrescentou que o Conselho de Segurança tem “responsabilidade” em fomentar um ambiente favorável à redução das tensões. “Estou quase envergonhando em voltar a dizer que enfrentamos circunstâncias difíceis sem precedente”, ressaltou, acrescentando que há uma “terrível tragédia humanitária”.

Sobre a ameaça à usina nuclear de Zaporizhzhia, o embaixador chamou atenção para o risco de um incidente de grandes proporções, que poderia ter consequências enormes para a Ucrânia e para a Europa.

Putin diz a Scholz diz que haverá negociações com a Ucrânia no fim de semana

O chanceler da Alemanha, Olaf Scholz, conversou por telefone nesta sexta-feira (4) com o presidente da Rússia, Vladimir Putin, informa o governo alemão em comunicado. Na conversa de uma hora, Scholz expressou sua “profunda preocupação” com a Ucrânia e pediu o fim imediato dos combates no país, bem como a permissão para o acesso humanitário em áreas de confronto.

Putin, por sua vez, informou que Rússia e Ucrânia agendaram uma terceira rodada de negociações para este fim de semana.

Além disso, a dupla de líderes concordou em manter novas conversas no futuro próximo, diz a nota oficial.

OMC

Os Estados Unidos e a União Europeia (UE) suspenderam a participação da Rússia no Grupo Coordenado de Países Desenvolvidos na Organização Mundial do Comércio (OMC) nesta sexta-feira. A decisão foi informada por carta ao presidente do conselho geral da OMC, Didier Chambovey.

Expediente:

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: ABRA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| CUIDADO!

Com aumento de casos, região central de Umuarama enfrenta surto de dengue

Umuarama - Informe técnico divulgado pelo Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde coloca a região central de Umuarama, atendida pela Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro de Saúde Escola, em situação de surto de dengue após o aumento repentino no número de casos positivos, que saltou de 14 para 26 no acumulado desde agosto/2021.

Nesta semana foram confirmados 17 novos casos, elevando de 50 para 67 o total de casos da doença contados nos últimos sete meses, em 34 localidades do município. O número equivale a 17% do total de 402 notificações registradas no mesmo período. Foram descartadas 314 suspeitas de dengue (78%) e 21 exames realizados nos



Equipes vão às ruas, mas é preciso apoio dos moradores e comerciantes

últimos dias aguardam resultados. Não houve até o momento mortes por dengue nem casos graves ou com complicações em Umuarama.

Com 26 casos positivos, a região do Centro de Saúde Escola entrou em surto porque o número de pessoas com dengue passou de três por grupo de mil – a média da unidade está em 5,2 por 1.000 habitantes –, o que exige mais cuidados da população e atenção dos agentes de combate a endemias.

O Jardim União (Cohapar I) também passou para o nível de alerta (entre um e três casos por mil habitantes), enquanto as demais regiões da cidade seguem com baixa incidência. Apenas os bairros atendidos pelas UBS Jardim Lisboa, São Cristóvão,

Bem-Estar, 26 de Junho e Jardim Ouro Branco, além dos distritos, continuam sem registro de casos positivos desde o início do atual período sazonal da dengue.

A recomendação das autoridades de saúde é que os cuidados com o mosquito transmissor da doença sejam dobrados nos imóveis residenciais e comerciais, especialmente com a alta incidência de chuvas e o calor dos últimos dias. A população deve eliminar possíveis criadouros do mosquito descartando recipientes que possam acumular água parada, como garrafas, tonéis, baldes e bacias sem uso, brinquedos velhos, materiais e embalagens recicláveis, pratinhos de plantas e pneus velhos. Também é importante desobstruir calhas e ralos de água pluvial.

UEM abre oportunidade para contratação de até 124 professores

Maringá - Mais de cem oportunidades abertas para professores! A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) divulga dois editais para processos seletivos simplificados voltados a contratações de até 124 docentes temporários em cinco câmpus. As inscrições vão de 7 a 17 de março.

Para ler o edital com as vagas de diversas áreas entre no site da UEM. Também é obrigatório anexar, em formato digital, a Cédula de Identidade (RG) e os demais documentos exigidos. Os valores dos vencimentos mensais para

cada cargo são informados nos editais e os futuros contratos poderão ter prazo máximo de duração de dois anos.

A taxa de inscrição para o docente interessado é de R\$ 181,77 e a relação das inscrições homologadas será publicada na página de processos seletivos docentes da UEM em 25 de março. Os candidatos serão submetidos a uma prova didática (somente para diversas áreas, entre 25 e 29 de abril) e posterior avaliação de títulos e currículo (para todos os cargos). Os resultados finais serão divulgados em 11 de maio (Medicina) e 26 de maio (diversas áreas).

Número de casos ativos de covid-19 continua caindo em Umuarama

Umuarama - Conforme já observado pela Secretaria Municipal de Saúde, o número de novos casos de covid em Umuarama está oscilando bastante, mantendo em março uma média de 90 casos – o que já representa um dado positivo, considerando que no mês de fevereiro a média diária foi de 260. De acordo com o Boletim Covid de sexta-feira (4), 132 pessoas tiveram diagnóstico de covid-19 na cidade, sendo 62 mulheres, 47 homens e 23 crianças.

Desde o início da pandemia, em março de 2022, 34.980 pessoas receberam exames com resultados positivos para o coronavírus e, deste total, 33.587 se recuperaram. O informativo emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde revela ainda que o número de casos ativos caiu de 1.135 para 1.065 e o total de casos suspeitos caiu de 109 para 99, indicando que 1.164 pessoas estão em isolamento domiciliar.

Os números no relatório de ocupação de leitos para tratamento de covid, disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), é exatamente o mesmo de ontem, demonstrando que há hoje apenas uma pessoa de Umuarama internada na UTI do hospital Uopecan e outras quatro internadas em enfermarias (uma no Cemil e três no Uopecan). Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cru-



De acordo com o Boletim Covid de sexta-feira (4), 132 pessoas tiveram diagnóstico de covid-19 na cidade, sendo 62 mulheres, 47 homens e 23 crianças

zamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Amarela".

Nas últimas 24 horas o movimento de pessoas com suspeita de covid-19 no Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid) não foi considerado grande, com 134 consultas médicas e a realização de 255 exames antígenos, os chamados testes rápidos, sendo que 89 deram positivo (35%) e 166 negativo (65%). Novamente não houve o registro oficial de falecimentos pela doença e o total de óbitos segue em 339.

BALANÇO COVID – DE 01/01 A 04/03/2022 (61 DIAS)			
TOTAL	MULHERES	HOMENS	CRIANÇAS
14.553	7.283	5.427	1.843
	50%	37,4%	12,6%

COM E SEM VACINA		
CASOS	TOMARAM VACINA	SEM VACINA
Enfermaria	33%	67%
UTI	50%	50%
ÓBITOS	22%	78%

Vacinas

Relatório emitido pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde de Umuarama e divulgado na quarta-feira (2) informa que, das pessoas internadas em enfermarias covid nos últimos 14 dias, apenas 33% tinham o esquema vacinal

completo. Da mesma forma, de todos os pacientes internados em UTI, 50% tinha tomado as três doses da vacina. Finalmente, das nove pessoas que vieram a óbito neste mês de fevereiro, 22% tinham completado o esquema vacinal (que consiste em três doses).

Procon de Umuarama abre investigação para analisar grave pane nos sistemas do Banco Itaú

Umuarama - Após várias reclamações de clientes do Banco Itaú Unibanco S/A sobre erros em saldos bancários e instabilidade no sistema, registrados durante quase toda a quinta-feira (3), a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama, oficializou um Termo de Investigação Preliminar contra a instituição financeira, que deve se manifestar até a próxima segunda-feira (7).

De acordo com Deybson Bitencourt Barbosa, o

problema começou já pela manhã, quando correntistas afirmaram ter acordado com saldo zerado ou negativo em suas contas; outros informaram depósitos a mais na conta ou a devolução de pagamentos. "Houve também relatos de saques não identificados e de filas em pontos de atendimento", conta o secretário.

No Termo de Investigação Preliminar expedido, o Procon requereu, dentre outros esclarecimentos, o motivo da instabilidade, as medidas adotadas para

regularizar a situação no menor tempo possível, a quantidade de clientes/consumidores impactados, os tipos de transações comprometidas e se o fato possuía relação com ataques de terceiros (os chamados hackers). "Em nota preliminar divulgada pela defesa do banco, eles minimizaram essa grave situação, classificando como 'apenas uma instabilidade no sistema', o que não corresponde com a realidade enfrentada pelos correntistas", observa.

O secretário relata ainda que questionou a instituição financeira sobre como irá ressarcir os possíveis prejuízos dos clientes, além de solicitar um canal exclusivo para que o Procon possa oferecer soluções rápidas e práticas a todos os que recorreram à Secretaria. "A responsabilidade dessas instituições é realmente grande e os direitos dos correntistas estão garantidos no artigo 46 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)", definiu Bitencourt.

Veja as vagas disponíveis

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Departamento de Ciências Agrônômicas: 2 vagas – Umuarama.
Departamento de Medicina Veterinária: 7 vagas – Umuarama.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Departamento de Biologia: 1 vaga – Maringá.
Departamento de Biotecnologia Genética e Biologia Celular: 4 vagas – Maringá.
Departamento de Bioquímica: 1 vaga – Maringá.
Departamento de Ciências Morfológicas: 1 vaga – Maringá.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina: 5 vagas – Maringá.
Departamento de Ciências Básicas da Saúde: 7 vagas – Maringá.
Departamento de Ciências do Movimento Humano: 1 vaga – Ivaiporã.
Departamento de Enfermagem: 1 vaga – Maringá.
Departamento de Farmácia: 10 vagas (sendo 3 para cadastro de reserva) – Maringá.
Departamento de Farmacologia e Terapêutica: 2 vagas – Maringá.
Departamento de Medicina: 24 vagas (sendo 10 para cadastro de reserva) – Maringá.
Departamento de Odontologia: 1 vaga – Maringá.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

Departamento de Ciências: 6 vagas (sendo 4 para cadastro de reserva) – Goioerê.
Departamento de Física: 1 vaga para cadastro de reserva – Maringá.
Departamento de Química: 2 vagas para cadastro de reserva – Maringá.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Departamento de Ciências Sociais: 4 vagas – Maringá; 1 vaga para cadastro de reserva – Ivaiporã.
Departamento de Filosofia: 1 vaga para cadastro de reserva – Maringá.
Departamento de Geografia: 3 vagas – Maringá.
Departamento de Letras Modernas: 1 vaga – Maringá.
Departamento de Língua Portuguesa: 3 vagas – Cianorte e Maringá.
Departamento de Música e Artes Cênicas: 6 vagas – Maringá; 2 vagas – Cianorte e Maringá.
Departamento de Teoria e Prática da Educação: 4 vagas – Maringá.
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias: 1 vaga – Maringá.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Departamento de Ciências Contábeis: 1 vaga – Maringá.
Departamento de Direito Público: 1 vaga – Maringá.
Departamento de Direito Privado e Processual: 1 vaga – Maringá.
Departamento de Economia: 1 vaga – Maringá e câmpus regionais.

CENTRO DE TECNOLOGIA

Departamento de Arquitetura e Urbanismo: 2 vagas para cadastro de reserva – Maringá.
Departamento de Design e Moda: 2 vagas – Cianorte.
Departamento de Engenharia Civil: 3 vagas – Maringá.
Departamento de Engenharia de Alimentos: 1 vaga – Maringá.
Departamento de Engenharia de Produção: 1 vaga para cadastro de reserva – Maringá.
Departamento de Engenharia Mecânica: 1 vaga – Maringá.
Departamento de Engenharia Química: 1 vaga – Maringá.
Departamento de Engenharia Têxtil: 2 vagas – Goioerê.
Departamento de Meio Ambiente: 4 vagas – Umuarama.
Departamento de Tecnologia: 2 vagas – Umuarama.



Metafísico

Para o trabalhador assalariado brasileiro deixar de comer carne na Quaresma pode ser aceito como sacrifício?

Papo rápido

- A Petrobras teve lucro bilionário em 2021...
- Eu sei, eu estou pagando a conta...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 5 de Março de 2022
www.ilustrado.com.br

Hoje e amanhã tem a Cavalgada da Paz em Xambrê



Evento sempre atraiu muitos amantes da cavalgada

Xambrê sedia hoje e amanhã a quinta edição da Cavalgada da Paz com apoio da Prefeitura Municipal.

Neste sábado à noite no Recinto de Rodeios tem churrasco, bebidas e troca de faixa da rainha e princesa. No domingo às 8 horas café da manhã para os cavaleiros, em seguida a cavalgada e o almoço por volta do meio dia. Outro

atrativo é o prato principal do almoço: o tradicional Carneiro no Buraco.

A festa tem como Presidente da Comissão Organizadora o Pretinho, vice Xambrezinho, juntamente com Maurício Marques e DJ Juninho

Outras informações sobre o evento falar com o Pretinho no fone 44-99857-8562.

Dia da Mulher terá serviços gratuitos terça-feira, na Agência do Trabalhador

Umuarama - Entre as diversas homenagens e a atividades previstas para o Dia Internacional da Mulher (8 de março), a Agência do Trabalhador de Umuarama e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) firmaram parceria para oferecer serviços especiais e gratuitos às mulheres, na próxima terça-feira, 8. A ação será desenvolvida das 14h às 16h, na sede da agência (Avenida Rio Branco, 4211, esquina com Rua Governador Ney Braga), no centro.

Por ordem de chegada serão disponibilizados às mulheres

serviços de Spa de mãos (aplicação de técnicas de esfoliação, hidratação e relaxamento em mãos), verificação de pressão arterial e avaliação podológica (da saúde dos pés). "Esta foi a forma que encontramos para homenagear as mulheres neste dia especial, presentear as que estão procurando oportunidade no mercado de trabalho diariamente com a intermediação do município", destacou o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Meira de Barros. Mais informações pelo fone (44) 3621-1100.

"Zeção Repórter" está na área e lembra parte da sua história



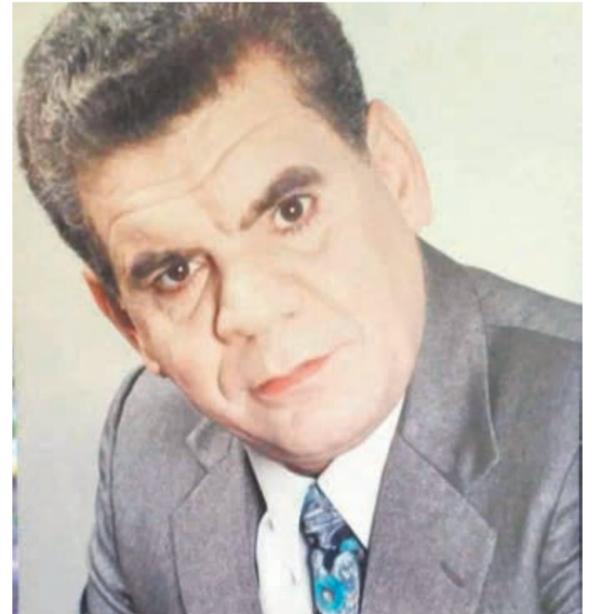
Fotógrafo Zeção com personalidades na década de 70

O repórter fotográfico José Gonçalves dos Santos, mais conhecido como "Zeção Repórter", esteve ontem na redação do jornal Umuarama Ilustrado com algumas fotografias e histórias do seus anos de fotógrafo em Paranavaí em Umuarama. Com a saúde um pouco abalado, mas de boa memória, lembrou que nos anos 70 e 80 entrevistou vários atores, cantores e jornalistas nacionais. Um dos encontros foi no jogo de futsal em 1972 entre uma equipe da TV Globo contra a Rádio Paranavaí no Ginásio de Esportes Noroeste. Entre os entrevistados dele estavam o saudoso ator Carlos

Dolabella o apresentador Sérgio Chapelin, e as estrelas Ary Sanches, Roberto Pirilo, Sérgio Reis, Amado Batista, Gretchen no auge da carreira, Roberto Carlos e a dupla Tonico e Tinoco, entre outros famosos. Em Umuarama também esteve o jogador de futsal Falcão. Os relatos tiveram a parceria do amigo Paulo Santos, repórter de Paranavaí.

Atualmente, Zeção vive em Umuarama, e perto dos 70 anos de idade, não tem circulado muito pela cidade, mas diz que está firme e forte. E com muita saudade do passado de fotografias, desde as visitas nos sítios e fazendas para tirar fotos e depois vendê-las.

Ex-vereador Valci Garcia Scanes falece aos 66 anos



Faleceu na noite de quinta-feira(04), o ex-vereador de Umuarama, Valci Garcia Scanes, vítima de câncer de pele. Ele tinha 66 anos e estava internado no Hospital Erasto Gaertner em Curitiba. Nos últimos meses a doença se agravou, vindo a ocasionar seu falecimento.

Valci Garcia Scanes ocupou cadeira no Poder Legislativo Municipal nas legislaturas 1993/1996 e 1997/2000. No biênio 1997/1998, fez parte da Mesa Diretora no cargo de segundo secretário. Sempre atencioso, conquistou o respeito da opinião pública por sua forma de lidar com as questões legislativas em prol da comunidade.

Filho de uma família de 06 irmãos, tendo como pais os pioneiros Francisco Garcia Escanes Filho e Maria Punhagui Garcia, ambos falecidos, valci e os irmãos foram criados em uma casa na Rua Mandaguari, próximo à Unipar. Até os dias atuais o imóvel pertence à família. Por conta dessa história, que acompanha o desenvolvimento de Umuarama, os Garcia Scanes são muito conhecidos na cidade.

Nos últimos 20 anos Valci residiu no município de Foz de Iguaçu, mas sempre manteve seu carinho por Umuarama. Na Capital da Amizade ele constituiu família, tendo se casado com Júlia Rabelo Scanes, com quem teve as filhas Grezieli e Lília.

LUTO OFICIAL

O presidente da Câmara, vereador Fernando Galmassi declarou luto oficial de três dias no âmbito de Poder Legislativo Municipal. Neste período, os símbolos nacional, estadual e municipal, permanecerão a meio mastro, como sinal de respeito a este importante nome da história política de Umuarama.

O velório foi na Capela Mortuária 03 da Acesf.

Chic Brechó Outlet

Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio

Fone: (44) 99929-3540

• Chic no Produto
• Chic no Preço

O Brechó que é uma Loja!

APARTAMENTOS EM CONDIÇÕES SUPER FACILITADAS!

A PARTIR DE R\$ 1.197,00 mensais

NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES.

morena (44) 3621-4500
IMOBILIÁRIA & CONSTRUTORA

A CIDADE MELHORA QUANDO VOCÊ CONTRIBUI.
JUNTOS VAMOS TRANSFORMAR UMUARAMA.

IPTU

2022

PAGUE ATÉ
15/03
COM DESCONTO

6%
EM COTA ÚNICA
OU SE
PREFERIR
EM ATÉ

3%
EM 3X SEM JUROS
10X
SEM JUROS

Imprima também seu carnê pelo site umuarama.pr.gov.br ou faça o pagamento pelo app Oxy Cidadão.



| PREJUÍZOS

Chuva fica abaixo da média em fevereiro no Paraná, aponta o Simepar

Umuarama - Fevereiro fechou com chuva abaixo da média histórica na maior parte das cidades paranaenses. A precipitação diária foi volumosa em alguns pontos do Estado, porém de forma isolada e rápida, típica de verão. Considerando o cenário de estiagem dos últimos dois anos, os números, no entanto, até que dão um fôlego aos reservatórios. Os dados são do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar).

A Capital teve o fevereiro mais chuvoso em três anos, apesar de um déficit de mais de 30% da sua climatologia. Foram 101,26 mm de chuvas registrados em Curitiba neste mês de fevereiro, contra 72,2 mm em fevereiro de 2021 e 79,2 mm no mesmo mês em 2020. O Sistema de Abastecimento de Água Integrado de Curitiba aponta que o nível geral dos reservatórios está em 84,81%.

Com poucas frentes frias, as instabilidades ocorreram de forma isolada. O déficit de chuva foi mais expressivo em parte do Norte e no Litoral do Estado, além de cidades como União da Vitória, Apucarana e Cerro Azul.

Foz do Iguaçu, Guaíra, São Miguel do Iguaçu, Palotina, Toledo, Cascavel, Assis Chateaubriand, Salto Caxias, Cianorte, Umuara-



ma, Francisco Beltrão, Pato Branco, Cianorte, Campo Mourão, Maringá, Palmas, Guarapuava, Entre Rios (Guarapuava), Cândido de Abreu, Londrina, Telêmaco Borba, Fernandes Pinheiro, Ponta Grossa, Cambará, Pinhais, Antonina, Guaraqueçaba, Paranaguá e Guaratuba, onde há estações do Simepar, também registraram menos chuvas do que o esperado.

“Houve destaque na falta de chuvas na região litorânea e parte do Norte e

Noroeste, com déficit acima de 100 milímetros de chuva”, explicou Samuel Braun, meteorologista do Simepar. Guaratuba, por exemplo, registrou “falta” de 188 mm. Em Cianorte, choveu perto de 50 milímetros, enquanto a média esperada era de 150 mm.

Em apenas dois pontos a chuva ultrapassou a média histórica para fevereiro. Em Jaguariaíva choveu 307,4 mm, quase 170 mm acima da média climatológica. Santa Helena também registrou boas precipita-

ções. A chuva forte, porém, foi concentrada em poucos dias, como ocorreu em Umuarama, no dia 22, e em Pinhão, no dia 25, causando transtornos à população.

MARÇO

Para março, a tendência é que a chuva seja mais expressiva. “Principalmente em função da primeira quinzena deste mês, com várias frentes frias avançando pelo Estado e proporcionando a ocorrência de chuva um pouco mais ex-

pressiva”, destacou Braun.

Em Paranavaí, o dia 1º de março já registrou a maior chuva diária: 66,8 mm, um número expressivo se levar em conta que a média histórica para o mês é de 115 mm. Em fevereiro, o acumulado foi de 67 mm.

“Se esquecermos a divisão dos meses, considerando que fevereiro tem 28 dias, podíamos dizer que em Paranavaí até choveu dentro da normalidade, com mais de 130 milímetros nos últimos 30 dias”,

citou o meteorologista Fernando Mendonça Mendes, também do Simepar.

Em Cianorte, que teve déficit de chuvas acentuado em fevereiro, o primeiro dia de março também começou chuvoso, com precipitação acumulada de 56,6 mm – o esperado para março fica entre 110 e 120 mm. Em Curitiba, março deve ficar com chuvas próximas da média: 123 mm.

“O indicativo é que o regime de chuvas continue dentro da média. Não cobre o déficit dos anos anteriores, mas, pelo menos, não vai haver interrupção nas precipitações”, concluiu Mendes.

TEMPERATURAS

As temperaturas ficaram acima das médias históricas em boa parte do interior do Estado. Para este mês de março, a expectativa é de dias mais amenos, como o início do outono. Os dias foram mais quentes que a média para fevereiro no Estado, entre 1°C e 2°C, conforme o mapa divulgado pelo Simepar. Destaque para as temperaturas máximas médias, que ficaram até 3°C acima das médias em pontos das regiões Sudoeste, Oeste e Noroeste. A menor temperatura do mês ocorreu em General Carneiro, com 5,7°C, no dia 08. Em Capenema foi registrado maior valor, com 40,4°C, no dia 24.

Repasses de ICMS e IPVA aos municípios já somam R\$ 2,57 bilhões em 2022

A Secretaria de Estado da Fazenda repassou aos municípios paranaenses R\$ 2,57 bilhões nos dois primeiros meses deste ano. É a soma dos valores do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Entram também neste total, mas em menor quantidade, os repasses do Fundo de Exportação (FPEX) e royalties do petróleo.

O repasse de ICMS aos municípios foi de R\$ 1,26 bilhão (20% já deduzido para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização aos Profissionais da Educação – Fundeb). Esse é o mais importante tributo em volume de recursos arrecadados. Do total, 25% são destinados aos municípios, de acordo com o Índice de Participação dos Municípios (IPM).

Também foram depositados nas contas das prefeituras R\$ 1,27 bilhão referentes aos repasses do IPVA. A transferência deste imposto, que é dividido meio a meio entre o Estado e municípios, é feita diariamente. Já o Fundo de Exportação resultou num

aporte de R\$ 18 milhões aos cofres municipais, enquanto os royalties de petróleo somaram R\$ 177,3 mil.

Houve aumento de 5,49% sobre os R\$ 2,14 bilhões do mesmo período de 2021, o que reflete a escalada inflacionária. Esses repasses não envolvem as rubricas de investimento direto do próprio Estado em programas e obras nos municípios.

“Mantemos sempre o nosso compromisso e nossa obrigação de realizar essas transferências constitucionais de forma que as prefeituras recebam parte destes valores arrecadados e revertam em serviços públicos para a população como em estradas, rodovias, ruas, pontes, portos, aeroportos, ferrovias, dentre outros”, esclareceu o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior.

Os valores são transferidos levando em consideração o índice de participação de cada município na arrecadação do imposto estadual. Os valores são apurados anualmente para aplicação no exercício seguinte, observando os critérios estabelecidos pelas legislações estaduais pertinentes ao assunto.

Rampa de acesso ao Rio Paraná em Guaíra é reinaugurada

Guaíra - O município de Guaíra, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, realizou nesta semana a reinauguração da rampa de acesso ao Rio Paraná, no Centro Náutico Marinas. Além disso, a data marcou o início da temporada de pesca no local.

Conforme o secretário da pasta, Marcelo Ronnie, esta era uma das principais reivindicações dos pescadores profissionais, amadores, esportistas e amantes da pesca, que há cerca de 10 anos clamavam por melhorias na rampa do Centro Náutico Marinas.

Marcelo salienta que, apesar de não estar finalizada, a parte principal que já permitia o acesso ao Rio Paraná foi concluída, e assim pôde contribuir com a abertura da temporada de pesca. “Ainda faremos pintura, sinalização e diversas outras melhorias neste espaço”, acrescenta Marcelo.

Ainda não é possível mensurar o valor dos investimentos realizados na rampa, pois além de não estar concluída, recebeu apoio de mão de obra da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente. Quando finalizada, todos os valores serão calculados e informados ao público.

A obra de revitalização completa da rampa foi coordenada pelo engenheiro Brian Felipe, da Secretaria de Planejamento. Marcelo agradece o engenheiro pela celeridade do projeto, o que contribuiu para que a parte principal da rampa estivesse apta a receber as diversas embarcações para a reabertura da pesca.

Além dos servidores organizadores do evento, os vereadores Givanil-



Vice prefeito Gileade e outras autoridades participaram do evento



Na inauguração da rampa também teve evento de conscientização

do Tirolti, Karina Bach, e Mirele Cetto, marcaram presença no local.

A equipe da ACG — Associação de Catadores Guaienses, estiveram presentes no espaço entregando sacos de rafia para coleta seletiva, e adesivos de régua medidoras para auxiliar a atividade de pesca.

Vale ressaltar que embora o Rio Paraná em Guaíra possua uma diversidade de

espécies de peixes, como jaú, tucunaré, pintado, entre outros, a pesca com a utilização de rede, tarrafa, carretilha ou molinete, continua proibida para o território do Paraná. Além disso, deve-se respeitar o espaçamento de 1,5 quilômetro distantes de barragens e corredeiras. A medida ficará vigente até o ano de 2026.

O vice-prefeito e chefe de Gabinete, Gileade Osti, marcou presença no local e agradeceu todos os envolvidos pelo atendimento ao pedido da população. Ainda, destacou que a atividade de pesca em Guaíra, seja profissional, amadora ou esportiva, é um dos grandes atrativos da cidade, movimentando o turismo, a cultura, e a economia local.

SOB INVESTIGAÇÃO

Polícia investiga relação entre série de roubos a caminhonetes em Umuarama e região

A Polícia Civil investiga a ligação entre o roubo a caminhonetes ocorrido na noite desta quinta-feira (03), em Umuarama com uma série de assaltos realizados na cidade e em municípios da região desde dezembro de 2021.

A desconfiança é de que os ladrões que fizeram um casal e duas meninas reféns em uma residência na Zona Um sejam comparsas de Edilson Garcia Alves, apontado pela Polícia Civil como o chefe de uma quadrilha que está atuando na região e que seria responsável pelos crimes. Contra ele há cinco mandados de prisão em

aberto. Alves é considerado foragido da Justiça.

Preso

Na última ação do grupo, um homem de 20 anos acabou preso em flagrante pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) em Guaíra, quando tentava atravessar a ponte Ayrton Senna, em direção ao Paraguai, com uma caminhonete Hilux prata, tomada em assalto em Umuarama pouco antes.

O nervosismo do criminoso teria despertado a desconfiança dos agentes que entraram em contato com a Polícia Militar do 25º BPM pedindo para verificar a residência do pro-

prietário da caminhonete.

No local, os policiais militares encontraram a casa toda aberta e os moradores gritando por socorro. Eles estavam amarrados em um dos quartos do imóvel. O segundo veículo do casal, outra caminhonete Toyota Hilux preta, atravessou a fronteira com o Paraguai.

O roubo

Segundo a Polícia Militar as vítimas relataram que era por volta das 21 horas e se preparavam para o jantar quando três homens encapuzados e armados invadiram a residência pelos fundos e anunciaram o roubo. Ainda segundo o re-

lato feito à PM, após serem rendidos, os autores lhes ameaçavam violentamente apontando a arma contra suas cabeças dizendo que matariam toda a família mas que antes decepariam os dedos das duas meninas menores de idade.

Segundo a Polícia Militar, os ladrões pediam a todo o momento por joias, chaves do cofre e das caminhonetes e diziam ainda que caso as vítimas acionassem à polícia iriam sofrer represarias. Do local foram levadas duas caminhonetes Toyota Hilux, sendo uma preta placas BDH-3I60 e uma prata, recuperada pela PRF.

Os criminosos também levaram quatro aparelhos celulares, um anel de ouro e uma carteira contendo R\$ 900 em dinheiro e documentos pessoais.

A quadrilha

Segundo a Polícia Civil, a quadrilha seria responsável por ao menos oito assaltos ocorridos em Umuarama e municípios da região nos últimos três meses. Em 15 de fevereiro a Polícia Civil chegou a divulgar o nome de foto de Edilson Garcia Alves, apontado como líder da organização criminosa e pedindo a ajuda da comunidade para o encontrar e prender. Três dias (12) antes

uma integrante do grupo, uma mulher de 29 anos, foi presa em flagrante pela PM quando fugia com uma caminhonete roubada em Umuarama. A ação ocorreu em Iporã, após a suspeita de se envolver em um confronto com os policiais militares.

Serviço

Se você tiver qualquer informação sobre o suspeito pode ligar de forma anônima para a Polícia Civil 197, para a delegacia de Umuarama (3621-2650) e para a Polícia Militar no 190 ou ainda utilizar o canal via What's App da Polícia Civil (99734-4199)

Caminhonete roubada em Douradina é encontrada queimada

A caminhonete VW Amarok branca tomada em assalto no último dia 27 em Douradina foi encontrada totalmente queimada perto das 13 horas desta sexta-feira (4), às margens da rodovia que liga Ivaté ao distrito de Serra dos Dourados, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, o veículo estava completamente destruído e sem as placas de identificação. Somente após a consulta do chassi foi possível confirmar que a caminhonete era a mesma roubada em Douradina. O veículo foi guinchado pela PM e entregue no pátio da delegacia da Polícia Civil de Icaraíma, que vai investigar o caso.

O assalto

Quatro homens armados renderam uma família e roubaram dois veículos, sendo uma caminhonete VW Amarok e um Fiat Pálio, além de eletrônicos e R\$ 3 mil em dinheiro durante a madrugada de domingo (27), em Douradina, segundo a Polícia Militar.

Segundo a Polícia Militar, uma das vítimas relatou



que foi rendida por dois homens armados, usando moletom e capuzes escuros, por volta da 1h30, quando saía pelos fundos de seu estabelecimento comercial, em Douradina. Segundo o relato aos policiais, os criminosos obrigaram a vítima a entrar no banco traseiro de sua caminhonete e seguiram para sua residência, em uma chácara nos arredores da cidade.

De acordo com a Polícia Militar, no imóvel a vítima e seus familiares, que também foram rendidos, foram

obrigados a ficar em um dos cômodos da casa até por volta das 5 horas, quando conseguiram se soltar e pedir socorro para a PM.

Ainda segundo o relato das vítimas, na casa, mais dois ladrões teriam se juntado ao grupo, sendo todos armados. Do local foram levados duas televisões, dois aparelhos celulares, R\$ 3 em espécie e dois veículos, sendo uma VW/Amarok, de cor branca, placas BBK8B6 e um Fiat/Pálio de cor branca, placas BEM8801.

Colisão frontal na Estrada Alto Alegre deixa um morto

Uma colisão frontal entre uma caminhonete Ford F-1000 e uma motocicleta Honda Tornado resultou na morte do motociclista, um homem de 62 anos. O acidente foi na Estrada Alto Alegre, no trecho que leva ao distrito de Vila Nova União, em Umuarama, por volta das 8 horas desta sexta-feira (4). Uma equipe do Samu chegou a ir até o local, mas apenas constatou o óbito do morador de Umuarama, o pecuarista, Archiles Dall'Orca.

Segundo a Polícia Militar o acidente foi no trecho entre a Vila Nova União e o cruzamento de Três Placas, após a curva da lagoa, sentido ao distrito de Carbonera, em Maria Helena. Após o acidente, o local foi isolado e a Polícia Criminalística e o Instituto Médico Legal (IML) foram acionados.

O condutor da caminhonete, um homem de 43 anos, não se feriu. Ele informou que seguiu para cortar capim para o gado. Ele seria morador do distrito de



Serra dos Dourados.

O velório do pecuarista acontece desde o início da noite de ontem na capela da Umu-

prev e o sepultamento está previsto para às 11 horas deste sábado, no Cemitério Municipal de Umuarama.

Gado é abatido em Iporã e criminosos deixam cabeça e barrigada para trás



Uma vaca foi encontrada abatida junto a mangueira de uma propriedade rural na Estrada Jacaré, em Iporã, segundo a Polícia Militar. O crime foi descoberto por volta das 8 horas pelo proprietário do animal. Os ladrões deixaram para trás a cabeça e a barrigada.

Segundo a PM, a vítima informou que a vaca pesaria cerca de 13 arrobas. O valor do prejuízo não foi divulgado. Segundo a PM, no local foi possível visualizar que aparentemente o animal foi amarrado a beira da mangueira e abatido na sequência.

Explosão mata dois operários em visita de Moro a fábrica em Maringá

Dois trabalhadores morreram após uma explosão na ala fabril da Cooperativa Agroindustrial de Maringá (Cocamar), na manhã desta sexta-feira, 4, em Maringá, no norte do Paraná. O pré-candidato à Presidência, Sérgio Moro, visitava a fábrica no momento do acidente, mas discursava na área administrativa, longe do local do acidente.

Por meio de nota, a assessoria de imprensa de Moro afirmou que, quando informado da explosão, o ex-juiz interrompeu o discurso que fazia, lamentou o acidente, prestou solidariedade ao corpo funcional e suspendeu a visitação. Segundo a Cocamar, os dois operários prestavam serviço terceirizado.

Moro cumpria agenda no norte do Estado acompanhado do senador Alvaro Dias (Podemos-PR). Ele esteve em Londrina nesta quinta-feira, 3, visitou a sede da Embrapa e fez um novo evento de lançamento de seu livro "Contra o Sistema de Corrupção". Em Maringá, município onde nasceu, cancelou o restante da agenda que incluía um almoço com representantes da Associação Comercial e Empresarial de Maringá.



A explosão ocorreu quando os operários faziam solda em um tanque

A Cocamar informou que a explosão aconteceu na Estação de Tratamento de Efluentes e que as causas do acidente ainda estão sendo investigadas.

"A cooperativa esclarece que em todos os seus setores são adotados rigorosos protocolos de segurança, sendo que os trabalhadores utilizavam todos os equipamentos de proteção, e comunica também que está prestando assistência às famílias das vítimas, às quais se solidariza", declarou a empresa. De acordo com o Corpo

de Bombeiros de Maringá, uma das vítimas tinha 32 anos e a outra 36. "Com base na análise do cenário e nas informações de testemunhas, as duas vítimas trabalhavam na montagem de uma estrutura na planta industrial da cooperativa, e

acabaram utilizando solda em um tanque de efluentes de biodiesel, o que gerava uma atmosfera explosiva. Com a violência da explosão, as vítimas e o reservatório estavam a aproximadamente 20 metros do local original", escreveu em nota.

COMUNICADO

A Associação Umuaramense de skate, situada na Av. Brasil, 1845, Zona VII CEP 87.503-420, município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.390.341/0001-07. Vem comunicar o extravio do Livro ATA. Perdendo-se assim, todos os efeitos legais.

Canal da Fama



Na telona

Conhecida por seu talento e irreverência, a partir do dia 24, Júlia Rabello poderá ser vista nas telas dos cinemas brasileiros. É a estreia do filme "Me Tira da Mira" no qual ela interpreta a excêntrica Natasha Ferreiro, uma atriz "cancelada" nas redes sociais e que pode estar envolvida num esquema criminoso organizado pela "Clínica Bianchini de Realinhamento Energético". É uma comédia que também tem Fábio Junior, Fiuk, Cleo, Vera Fischer, Sérgio Guizé, entre outros, no elenco.



De volta aos estúdios da Globo

A partir de segunda-feira, Ana Maria Braga volta a fazer o seu programa nos estúdios da Globo. E também serão retomados os testes para escolher um novo boneco para contracenar com a apresentadora, assim como ela fazia com o saudoso Louro José, cujo intérprete Tom Veiga morreu em 2020. A previsão é que em maio aconteça a estreia do Novo Louro José. Que assim seja, então.

Malvino Salvador em série da Amazon

Malvino Salvador acertou os seus ponteiros com a Amazon Prime Video e aparecerá na série "O Negociador", como protagonista. O ator interpretará um policial de elite cuja função é negociar com criminosos, contornar crises e mediar conflitos. Promete sucesso. É esperar e conferir.

Pessoa simples

O empresário Alexandre Correa, marido de Ana Hickmann, mostrou um vídeo no qual a apresentadora aparece sentada num boteco bem simples. No registro, ela está bebendo cerveja sentada à uma mesa amarela, de plástico, assim como a cadeira. Bem-humorada, Ana respondeu ao comentário do marido – "Ana Lúcia sendo Ana Lúcia, sentando no boteco" – dizendo que "adora" e com o calor é tudo de bom.

Morando em Portugal

Marília Gabriela está morando em Portugal, assim como fizeram vários artistas brasileiros. Durante uma entrevista para o filho, Theo Cochrane, a jornalista falou sobre a decisão de deixar o Brasil. Marília Gabriela disse que estava se sentindo infeliz e sozinha em São Paulo, principalmente depois da morte do ex-marido Zeca Cochrane, pai de Theo, ocorrido em agosto do ano passado com quem ela mantinha amizade. Daí decidiu mudar de ares.

Homenagem a Paulinha Abelha

Ainda muito abalados pela perda de Paulinha Abelha, cantora e amiga de todos do "Calcinha Preta", os integrantes anunciaram que a logomarca da banda será modificada para homenagear a cantora. A logomarca também terá o desenho de uma abelha.

Ataques de ódio

A influencer Bruna Biancardi relatou que tem recebido ataques de ódio da web depois que o jogador Neymar assumiu o namoro com ela nas redes sociais. E lamentou que existam pessoas que são contra o romance entre eles. Por isso, ela tem procurado manter as pessoas de sua família no anonimato, a fim de eles também não foram com os ataques dos haters.

No circo

Hulk, o jogador do Atlético Mineiro, levou sua mulher, Camila Ângelo, para uma noite no circo, em Belo Horizonte, Minas Gerais. Além de o casal curtir as apresentações, eles ainda posaram para fotos ao lado dos artistas. O destaque ficou por conta do barrigão à mostra de Camila, que está grávida de uma menina.

Passeando no shopping

A bordo de um macacão fitness, Grazi Massafera foi vista passeando num badalado shopping no Rio de Janeiro, acompanhada pela amiga, a também atriz Anna Lima, que também exibiu um look fitness. Elas pareciam bem felizes juntas, fizeram compras e riram muito, uma com a outra. Bonito de se ver.

Casados

Mariana Polastrelli compartilhou numa rede social que ela e o cantor Eduardo Costa estão casados. O casal está nos Estados Unidos cumprindo agenda da turnê do cantor. E ela também aproveitou para reencontrar o pai que mora naquele país.

PÓS-GRADUAÇÃO

PRESENCIAL | EAD

MENSALIDADE A PARTIR DE
R\$ 198,00

INSCRIÇÕES ABERTAS

unipar.br/pos

☎ 0800 601 4031

dê um
UP
na sua
carreira.

UNIPAR

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

- (Fam.) Mulher das vizinhanças
- A partir de
- O conjunto dos versadores
- Espécie de veado das regiões boreais / Um meio de instrução
- Suplemento Literário / O gênero de música de Gabriel, o Pensador / Zélia Duncan
- Produto Interno Bruto / Obtém-se do melão
- O diafragma do olho / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica arco cotangente
- O polo com os pingüins / Autor de crime
- Antes de Cristo / Baixa de / Igreja episcopal
- Confederação Nacional da Indústria / A principal ilha da Polinésia Francesa
- Fundar, implantar
- Cultiva-a o citricultor
- Indivíduo novato em qualquer coisa

VERTICAIS

- Agudeza de espírito
- Dissolver / Rede norte-americana de TV, especializada em notícias
- Invocavam-no os vikings / Pede-se aplaudindo / Atrai peixes ou ratos
- Adoçar em demasia / Sistema Único de Saúde / Nossas algumas vogais
- Oferecer refúgio, abrigo / Completo, cheio
- Discagem Direta a Distância / Pontifícia Universidade Católica / A cidade paulista que lembra um tipo de sanduíche
- Não imaginário / Maior / Entufecer
- Um valor de "X" / A região frontal
- Um cão de caça muito apreciado

Salvador

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

Horóscopo

Áries Crítica em demasia pode causar aborrecimentos com seus colegas. Solte a imaginação e poderá surpreender-se com a sua criatividade. A atração física vai exercer papel importante.	Libra Cuidado com tarefas estafantes. Aproveite para dividir suas responsabilidades e evitar a sobrecarga. Planeje o que você fará para se distrair neste final de semana.
Touro Problemas financeiros podem interferir nos seus planos. Lembre-se, de que a comunicação será seu maior trunfo. O amor está cada vez melhor em sua vida.	Escorpião Não convém "dar sopa" para o azar. Se agir com diplomacia poderá transformar as situações adversas a seu favor. Este é um bom dia para descobrir formas alternativas de ganhar dinheiro.
Gêmeos Não tenha receio de conquistar o seu espaço no ambiente de trabalho. O momento favorece as relações afetivas mais estáveis. Cuidado para não assumir uma postura muito radical.	Sagitário Você poderá estar muito sensível à crítica por parte dos colegas. Dedique-se a alguma atividade que possa trazer descontração ao seu cotidiano. Certo mistério vai envolver o romance.
Câncer O momento favorece as questões que exijam imparcialidade. Bom período para quem exerce uma profissão autônoma ou liberal. Você saberá como dar um novo tempo à relação a dois.	Capricórnio Contato com gente de fora pode trazer aborrecimentos. Evite mudar a rotina de trabalho. Quem trabalha nos bastidores conta com boas vibrações. No romance, a fase é de total sintonia.
Leão Confie na sua intuição e tudo correrá bem. Atividades ligadas ao lazer, recreação ou entretenimento vão atender as suas expectativas. Há um clima de forte erotismo no romance.	Aquário Em certas situações é melhor você agir de maneira racional. Evite as reações emocionais exageradas, jogando suas energias no trabalho. O convívio com seu par vai estimular a paixão.
Virgem O dia favorece as relações de amizade e o trabalho em equipe. É um ótimo dia para se desligar do passado ou de coisas obsoletas. Boa sintonia na área sentimental.	Peixes Busque um pouco de descontração nas atividades de rotina. Tudo o que envolva cultura e diversão pode lhe fazer bem. Aproveite este final de semana para descansar um pouco.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Não há exibição.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Não há exibição.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Davi consegue contornar a situação, mas deixa Joaquim desconfiado. Giovanna se desespera ao saber o alistamento de Lorenzo. Joaquim se enfurece com Felicidade e Olívia tenta defendê-la. Arminda teme que Manuela revele que ela estava com Marcos. Julinha consegue vencer a partida no jogo. Olívia discute com Joaquim por causa de Felicidade. Davi conta para Augusta sobre a conspiração contra Isadora e pensa em ficar na fazenda. Olívia reclama de Joaquim para Benê. Bento decide se alistar para cuidar de Lorenzo. Davi desiste de ir para o Rio de Janeiro.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Joana pede para Guilherme/Flávia operar com ela. Paula/Neném pensa em quem pode ter feito algo para prejudicar sua carreira. Odete obriga Flávia/Guilherme a se vestir de pato. Neném/Paula se descontrola durante a coletiva de imprensa. Paula/Neném pede para Marcelo ajudar a provar a inocência de Neném. Rose começa a dar aula no colégio de Tigrão. Cora exige que Flávia/Guilherme volte para a Pulp Fiction. Marcelo se encontra com Teca. Paula/Neném tenta convencer Joana a dar uma chance para Marcelo. Guilherme/Flávia ensina Flávia/Guilherme a performar no pole dance.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Paula janta com uma amiga, Rose, em um restaurante e vê Vitor com Estefânia. Paula conversa com eles e diz que era amiga de Vitor na época da faculdade. Leonardo fica irritado que Gustavo vai embora para levar Cecília para casa e não escuta sua proposta, passando a responsabilidade para Cristóvão. O advogado diz que as ideias dele são boas para quem não é formado na área, mas que o que ele propôs já está sendo executado pela equipe de comunicação da Rey Café. Antonieta desmaia mais uma vez e é levada para o hospital onde passa por exames do doutor André.

A BÍBLIA – 21h00, na Record
Não há exibição.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Ravi e Christian/Renato se agridem fisicamente depois que esse último pergunta ao amigo se ele é apaixonado por Lara. Christian/Renato se ajoelha diante de Ravi implorando perdão. Noca conta a Lara que Ravi ocupará o quarto da neta e irá ajudá-la no restaurante. Noca nota o interesse de Thaiane por Ravi e diz a Aníbal que unirá o casal. Christian/Renato acompanha Erica na ida à escola de Luan para reclamar o racismo que o menino sofreu. Noca coloca as cartas para Ravi e pergunta se ele esconde um amor por alguém. Felipe diz a Júlia que pensa em Rebeca o dia inteiro. Ilana revela a Gabriela que está apaixonada por ela.

Filmes – 05/03/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÃO SEM O PRÉVIO AVISO)

O Paizão
(Big Daddy) 15h00, na Record, EUA, 1999. Direção de Dennis Dugan. Com Adam Sandler, Joey Lauren Adams, Jon Stewart, Cole Sprouse, Dylan Sprouse, Josh Mostel. Sonny Koufax tem 32 anos, é formado em Direito, mas ao contrário de seus colegas de faculdade, ele trabalha em um pedágio por pura preguiça de buscar algo melhor. Cansado de ser dispensado pelas mulheres, que o acusam de ser imaturo, Sonny tem a ideia de adotar Julian McGrath, uma criança de cinco anos, para demonstrar maturidade. Mas nem tudo corre como ele imagina e logo percebe que cuidar de uma criança não é tão simples assim.

Central do Brasil
(Central do Brasil) 15h15, na Globo, Brasil, 1998. Direção de Walter Salles. Com Fernanda Montenegro, Vinícius de Oliveira, Marília Pêra, Otávio Augusto, Othon Bastos, Matheus Nachtergaele, Otávio Augusto, Marília Pêra. Dora, que vive de escrever cartas para analfabetos na Central do Brasil, ajuda o menino Josué, que acaba de perder a mãe, a procurar seu pai no Nordeste. Na estrada, Dora se sensibiliza com o drama do garoto. Longa-metragem brasileiro recordista de prêmios internacionais, entre eles, Globo de Ouro de Melhor Filme Estrangeiro, Urso de Ouro de Melhor Filme e Urso de Prata de Melhor Atriz no Festival de Berlim.

A Casa de Vidro 2
(Glass House: The Good Mother) 22h30, na Record, 2006. Direção de Steve Antin. Com Angie Harmon, Joel Gretsch, Jordan Danger, Bobby Coleman, Jason London, Tasha Smith. Após ficarem órfãos, um casal de irmãos é adotado por um simpático casal. No novo lar, eles esperam encontrar carinho, amor, segurança e respeito e, no princípio, tudo aparenta estar indo muito bem. Mas o tempo passa e eles percebem, aos poucos, que o casal que os adotou não está assim tão bem-intencionado, e que podem transformar o sonho de amor e segurança em um pesadelo de crueldade, ódio e terror.

| UMUARAMA

Inscrições para o Citadino de Futsal e Interbairros Sub-11 terminam na segunda

Umuarama - Está chegando o prazo final para as inscrições em competições importantes promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) em Umuarama. Na próxima segunda-feira, 7, termina o prazo para as equipes confirmarem participação no Campeonato Interbairros e Distritos de Futebol 2022 (categoria sub-11 masculino) e também no Campeonato Virtual Esportes Citadino de Futsal Chave Ouro e do Campeonato Honda Fuji Moto Chave Prata.

As competições prometem movimentar as praças esportivas da cidade. "Os dois campeonatos fazem parte do Calendário Municipal de Esporte e Lazer do município. Seguimos firmes com nosso objetivo

maior que é aumentar os níveis de pessoas ativas em nossa cidade. Nosso lema é 'Pessoas ativas, Umuarama mais saudável'", comenta o secretário municipal de Esportes e Lazer, Jeferson Ferreira.

A Smel está acertando os últimos detalhes para a maior competição de futsal do Noroeste do Estado, que conta com um carro e uma moto 0 km na premiação. Após dois anos de suspensão devido à pandemia de coronavírus, iniciam neste mês os jogos das chaves Ouro e Prata do Citadino, edição 2022. Na elite do futsal local, as 16 equipes já estão inscritas e confirmaram presença.

A Chave Ouro oferece como premiação um veículo Fiat Mobi aos campeões, R\$



2 mil para o segundo lugar e R\$ 1 mil para o terceiro. "As equipes estão inscritas desde 2020, quando paramos a competição por conta da

pandemia. Falta apenas o sorteio dos jogos, marcado para dia 9 no Centro Cultural", informou Jefinho.

Já a Chave Prata re-

cebe inscrições até o dia 7, na secretaria da Smel, no Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa. A premiação é uma

moto Honda 0 km para o campeão, R\$ 2 mil para o vice e R\$ 1 mil para o terceiro colocado. Os últimos detalhes da competição serão definidos durante o congresso técnico, quando será apresentado o sistema de disputa, a organização e as atribuições dos participantes. O Citadino reunirá 1.200 atletas e todos de Umuarama, pois é obrigatório que sejam residentes na cidade.

A competição começa em março e deve se estender até meados de outubro, com jogos todas as noites, de segunda a sexta-feira, nos ginásios Amário Vieira da Costa, Mário Oncken e Jardim Alphaville (se necessário), que está com uma reforma em fase final de execução.

Federação russa diz que vai recorrer no CAS das suspensões da Fifa e Uefa

Moscou, (AE) - A União Russa de Futebol (RFS, sigla em russo) anunciou nesta quinta-feira que vai recorrer na Corte Arbitral do Esporte (CAS) contra as decisões da Fifa e da Uefa de impedir a seleção e os clubes russos de disputarem competições internacionais devido à invasão da Ucrânia pelas tropas russas. A entidade disse em comunicado que abrirá um processo contra ambos os órgãos para reverter o panorama, inclusive na classificação para o Mundial do Catar.

"A RFU exigirá a realocação de todas as seleções masculinas e femininas da Rússia de futebol nos torneios em que participaram (inclusive na fase de qualificação da Copa do Mundo no Catar), bem como indenização por danos", afirmou a RFS. "Se a Fifa e a Uefa recusarem tal procedimento, será apresentado um requisito para a introdução de medidas provisórias na forma de suspensão das decisões da Fifa e da Uefa", acrescentou.

Segundo a RFS, a decisão da Fifa de retirar a seleção russa da disputa por uma vaga na Copa do Mundo foi tomada após pressão de rivais que brigam diretamente com a Rússia na repescagem da classificatória. O entendimento da federação é que a decisão não possui bases legais e viola as regras do fair play e o princípio do esporte.

Ainda de acordo com a RFS, tanto a Fifa quanto a Uefa não cogitaram outras alternativas antes de sacramentar as punições. Único time do país envolvido em competições internacionais, o Spartak Moscou foi excluído da Liga Europa.

Poucas horas após Vladimir Putin ordenar um ataque militar na Ucrânia, na última quinta-feira, 24, as seleções do Grupo B da repescagem para o Mundial, Polônia, Suécia e República Checa, se uniram e oficializaram em documento enviado à entidade serem contrárias à realização de partidas em solo russo no mês de março. Os poloneses, liderados por Robert Lewandowski, são os adversários do time russo.

Nesta quinta-feira, a Uefa também proibiu Belarus de receber jogos de competições europeias devido ao auxílio do país na invasão da Ucrânia. A partir de agora, tanto os clubes quanto a equipe nacional terão que mandar suas partidas em um estádio neutro. Anteriormente, o COI já havia excluído ambos os países pela ação militar em território ucraniano.

São Paulo e Corinthians duelam em fases diferentes na estreia de Vitor Pereira

São Paulo (AE) - O clássico entre São Paulo e Corinthians, neste sábado, às 16h, no Morumbi, pelo Paulistão, coloca frente a frente dois rivais que vivem momentos distintos na temporada. O time tricolor lidera o Grupo B, com 14 pontos, mas ainda está devendo atuações mais consistentes e o técnico Rogério Ceni tem dúvidas para escalar os titulares. Já a equipe alvinegra evoluiu sob comando do interino Fernando Lázaro e não terá desfalques na partida que marca a estreia do técnico português Vitor Pereira.

Enquanto pode ter o retorno do volante Luan e do meia Patrick, que treinaram durante a semana, o técnico Rogério Ceni deve ter algumas ausências. Jandreí e Nikão testaram positivo para a covid-19. O goleiro será desfalque, mas o meia já se recuperou, fez trabalho físico na sexta-feira e pode aparecer no clássico. Já o lateral-direito Igor Vinícius segue no departamento médico, enquanto que o zagueiro Diego Costa e

o meia Alisson são dúvida. Sem Jandreí, Ceni promoverá a volta de Volpi ao gol do São Paulo. O goleiro chegou a ter oportunidades neste ano, mas perdeu a disputa pela titularidade e terá nova chance na meta tricolor.

O São Paulo tem se destacado por vitórias com gols marcados nos minutos finais - contra Santo André, Ponte Preta e Água Santa -, mas ainda carece de atuações mais contundentes. O time conta com o faro artilheiro do centroavante Calleri, que marcou quatro dos 12 gols da equipe no Paulistão. O argentino inclusive balançou a rede na vitória por 1 a 0 no último confronto entre as equipes, no Brasileirão de 2021. Outra boa notícia é o ótimo retrospecto de Ceni em clássicos desde que retornou ao Morumbi: são três vitórias em três partidas.

Já o Corinthians, líder do Grupo A, com 17 pontos, enfim, conhecerá seu novo técnico: o português Vitor Pereira, que assinou contrato até o fim do ano. Pereira, de 53 anos, come-



Partida que marca a estreia do técnico português Vitor Pereira.

çou sua carreira em times profissionais em 2011, comandando o Porto. Em sua carreira, foi campeão em Portugal, Grécia e China. Ele também passou por Alemanha, Turquia e Arábia Saudita, mas não conquistou títulos. Em julho do ano passado, es-

teve no futebol turco para treinar o Fenerbahçe, mas foi demitido em dezembro.

Ele ocupa a vaga que vinha sendo do interino Fernando Lázaro, que melhorou o desempenho do time após a saída de Sylvinho e garantiu quatro vitórias e um empa-

te em cinco jogos. Sem desfalques, Pereira deve mandar ao campo a equipe considerada titular, com Paulinho, Renato Augusto, Giuliano, Willian e Róger Guedes. Ele exaltou a personalidade do time em sua coletiva de apresentação na sexta-feira.

Abel Ferreira entra para a lista dos 5 técnicos mais vitoriosos do Palmeiras



Abel ampliou sua lista de conquistas no Verdão

São Paulo (AE) - O título da Recopa Sul-Americana em cima do Athletico-PR colocou Abel Ferreira no rol dos cinco treinadores mais vitoriosos da história do Palmeiras. Com a quarta taça sob o comando do time alviverde em menos de um ano e meio, o português aparece no quarto

lugar da relação, ao lado de Humberto Cabelli e Ventura Carbon, comandantes que foram campeões entre as décadas de 1930 e 1950.

Vanderlei Luxemburgo lidera a lista, com oito títulos, Oswaldo Brandão é o segundo, com sete, e Luiz Felipe Scolari aparece no terceiro posto graças às

suas seis conquistas. Mas nenhum deles está à frente de Abel em conquistas internacionais. O português tem três troféus.

"O Abel chegou e a gente está ganhando tudo. A filosofia dele é conquistar cada vez mais e seguir fazendo história", disse o capitão Gustavo Gómez a respeito de seu comandante. "É com certeza um dos melhores treinadores da história do Palmeiras", reforçou.

Abel ostenta quatro troféus em oito finais disputadas em um curto período: apenas um ano e quatro meses. Ganhou a Copa do Brasil de 2020, as duas últimas edições da Libertadores e agora a Recopa, cujo título havia escapado no ano passado, quando sua equipe perdeu a decisão para o Defesa e Justiça nos pênaltis. Com

o comandante, o Palmeiras também foi vice da Supercopa, Paulistão e Mundial de Clubes.

Ampliando o recorte, a taça da Recopa é a oitava que o Palmeiras ganha desde 2015, quando teve início a parceria com a Crefisa, sua principal patrocinadora e cuja dona agora preside o clube. Nesse período, só não levantou troféus em 2017 e 2019. "Temos um grupo unido, com fome de glória e mente ganhadora sempre", enalteceu Gómez.

Abel não deu entrevista após a vitória por 2 a 0 que garantiu a conquista da Recopa porque foi expulso nos acréscimos em decorrência de uma confusão com membros da comissão técnica do Athletico-PR, que não gostaram da comemoração efusiva do português. Alberto Va-

lentim, técnico do clube paranaense, chamou de "idiotice", a maneira como celebrou o comandante palmeirense

O inquieto, exigente e estudioso treinador de 43 anos já tem 104 jogos no comando da equipe. São 57 vitórias, 27 derrotas e 20 empates nesse período. Resta saber quais os próximos capítulos da história do técnico português no Palmeiras. Seu contrato se encerra no fim deste ano. Valorizado, ele ganhou aumento mas preferiu não prorrogar o vínculo.

Com Abel à beira do gramado, o Palmeiras tem compromisso no fim de semana pelo Campeonato Paulista. No domingo, às 16h, encara o Guarani, no Allianz Parque, pela décima rodada do torneio estadual.

licitações legais

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaira-PR.

Data de Abertura: às 14h30min da dia 17 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link **Processos Licitatórios**. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 04 de março de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2022

Contratado: Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 05/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: ESTRATÉGIA LTDA. CNPJ nº 15.813.403/0001-27

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de segurança de rede, ativos de rede e servidores, através de locação de Firewall UTM para 500 dispositivos simultâneos, e solução de segurança para 1000 ativos de rede, sem prejuízo da observância de toda infraestrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), que corresponde ao percentual de 23,95% do valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, que é de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do contrato.

Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaira, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0412/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA: THALITA KLAJCZK DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ nº 41.471.868/0001-57

Objeto do Contrato: contratação da empresa THALITA KLAJCZK DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ nº 41.471.868/0001-57, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência referida na CONTRATAÇÃO e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Valor Total: R\$ 51.082,00 (cinquenta e um mil e oitenta e dois reais)

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá início em 04 de março de 2022 e término em 05 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

Foro: Guaira - Paraná

Guaira, Paraná, 04 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA: T. VIEIRA PEDROZO, CNPJ Nº 33.551.030/0001-45

Objeto do Contrato: contratação da empresa C. T. VIEIRA PEDROZO, inscrita no CNPJ nº 33.551.030/0001-45, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços laboratoriais de usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência referida na CONTRATAÇÃO e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Valor Total: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá início em 04 de março de 2022 e término em 05 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

Foro: Guaira - Paraná

Guaira, Paraná, 04 de março de 2022.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEIRO CERUTTI, CNPJ nº 31.812.156/0001-19

Objeto do Contrato: contratação da empresa NEUSA ELI FIGUEIRO CERUTTI, inscrita no CNPJ nº 31.812.156/0001-19, com endereço a Rua das Palmeiras, 957, Colômbia, Cascavel-PR, CEP: 85807-020, que será responsável pela Capacitação das Famílias Acolhedoras no formato presencial, visando atender Famílias selecionadas para o Programa Família Acolhedora da Equipe Técnica de Referência do Programa Família Acolhedora.

Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá início em 04 de março de 2022 e término em 04 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

Foro: Guaira - Paraná

Guaira, Paraná, 04 de março de 2022.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2022

Contratado: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 031/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ nº 167.156.943/0002-60

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras de melhorias urbanísticas na Av. Ministro Gabriel Passos Trecho do Centro Cambuí até a Rua Renêdo Gonçalves Pinto (bairro São Domingos), exclusivamente lado direito, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, alargamento de pista para estacionamento, rotatória com a BR 272, melhorias na rotatória com a Av. Tomaz Luiz Zeballos, meio fio, ciclovias e ciclo faixa, enlameamento tipo esgoto, e sinalização viária vertical e horizontal.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços inicial citado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 12 de abril de 2022.

Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaira, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2022

Contratado: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ nº 24.996.094/0001-89

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, para desenvolver os trabalhos técnicos de Licenciamento Ambiental das obras do Muro de Arrimo na Orla do Rio Paraná / Lago de Itaipu, em atenção ao Ofício emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de nº 724/2018 datado de 06 de dezembro de 2018 e respectivo TR - Termo de Referência específico.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 25 de fevereiro de 2021 até 25 de junho de 2023.

Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaira, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2022

Contratado: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 05/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: ESTRATÉGIA LTDA. CNPJ nº 15.813.403/0001-27

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de segurança de rede, ativos de rede e servidores, através de locação de Firewall UTM para 500 dispositivos simultâneos, e solução de segurança para 1000 ativos de rede, que serão empregados em toda infraestrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de março de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

Do valor contratual: A Contratante pagará a Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 138.225,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaira, Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

- 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1404/2021 de 22/02/2021. Período de contrato de 02 de fevereiro até 19 de dezembro de 2022.
- 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 11 de março de 2022.
- 3 - que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legítimos:
 - a) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - b) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 - e) Xerox e original do CPF ou inscrição estadual;
 - f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 - g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
 - h) Declaração de aptidão física emitida junta mente ao edital de licitação do Município;
 - i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 - k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - m) Comprovante de residência (Água ou Luz);
 - n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - p) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
 - q) Certidão negativa de não acumulação de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 - r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
 - s) Conta salário na Agência (CPF-7, Banco do Brasil ou Caixa);
 - t - O não atendimento no prazo-término implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS

Nº ORNOME: PROSCLEIDE VERGE SOUZA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 04 DE MARÇO DE 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/2022

Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e das outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto crédito suplementar por remanejamento do montante de R\$ 1.251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

F1 - 05.03

0282412292029	Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Cça e do Adolescente	Fc	39.30.36	Outros serviços de 3ª Pessoa Física	51.000,00
000			03.90	SEC. DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
			03.90.30	MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA	
F1	Fc	1545212622063		Manut. da div. de viação, serv. urbanos e limpeza pública	
000			1271	Manut. de consumo	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

- 1 - SEC. DE AGR., PEC., M. AM. E REC. RENOVÁVEIS
- 2 - SEC. DE AGR., PEC., M. AM. E REC. RENOVÁVEIS
- 3 - 185412602060Manutenção do atelero sanitário e limpeza pública
- 4 - 185412602060Manutenção do atelero sanitário e limpeza pública
- 5 - 3.90.39- 6 - Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica- 751.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 04 de março de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2022

SUNILMULA: Concede férias a Servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o requerimento do servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral, datado de 20/02/2022.

RESOLVE:

1) Conceder férias ao Servidor LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA, ocupante do cargo de Controlador, portador do RG nº 7.793.471-4 e SESP/PR, relativas ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, por um período de gozo de 10 dias a contar de 16/03/2022 até 25/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Março de 2022.

SARNOEL TIEMOTEU DE ALMEIDA

Presidente

LACROCI BELGARON DOMINGOS

Nº 1 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL - E O MUNICÍPIO DE GUAIRA PARA A CESSÃO DO PATRIMÔNIO DE BENS E SERVIÇOS DESTA, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL, com sede à Av. José Carlos de Figueiredo, nº 1519, CEP: 85.905-900, comarca de Toledo/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 05.392.810/0001-54, doravante denominada CONSIGNATÁRIA, e o MUNICÍPIO DE GUAIRA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.616.292/0001-27, com sede à Av. Coronel João Teófilo n. 125, centro, cidade de Guairá/PR, doravante denominada CONSIGNANTE, por seus representantes legais infra-assinados, celebrer, e presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições acima estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiro.

01 - OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na consignação em folha de pagamento dos empréstimos/financiamentos realizados pela CONSIGNATÁRIA aos servidores vinculados à CONSIGNANTE, com contrato de trabalho/vínculo formalizado e vigente.

Parágrafo único - As consignações objeto do presente Convênio são regidas de acordo com a Lei 1.246/2003.

02 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONSIGNATÁRIA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e financiamentos aos empregados/servidores da CONSIGNANTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos/eu financiamentos concedidos serão formalizados por intermédio de todos os canais de atendimento disponíveis e habilitados.

Parágrafo Segundo - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os empregados/servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - A margem consignável é limitada a 30% do total do salário do servidor abitado os descontos obrigatórios oficiais.

Parágrafo Quarto - Os empréstimos/eu financiamentos terão o prazo de até 120 (cento e vinte) parcelas, sendo os servidores com até 48 (quarenta e oito) parcelas, limitado ao número de meses remanescentes da atual administração pública, ficando ao encargo da CONSIGNATÁRIA a verificação do referido prazo.

Parágrafo quinto - As parcelas deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores, sendo que a CONSIGNANTE deverá providenciar mensalmente a retenção e repasse até o dia 5 de cada mês, mediante crédito na conta corrente n.º 11-6 no Banco 756 Agência 2009, de titularidade da CONSIGNATÁRIA.

Parágrafo sexto - A data de corte para CONSIGNATÁRIA prestarem informações das consignações no sistema eletrônico é até o dia 17 de cada mês, podendo ser alterado a referida data em caso de necessidade após prévia comunicação.

03 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONSIGNANTE se responsabiliza por:

- a) Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das Operações de consignação de pagamento entre a CONSIGNATÁRIA e os empregados/servidores da CONSIGNANTE;
- b) Disponibilizar ao servidor/eu a CONSIGNATÁRIA o acesso a margem disponível para consignação;
- c) Responsabilizar-se pela veracidade dos dados que incluir no sistema eletrônico de gerenciamento das consignações e pelas informações encaminhadas à CONSIGNATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - A CONSIGNANTE se responsabiliza por:

- a) Informar, mensalmente, à CONSIGNATÁRIA, por arquivo magnético, meio eletrônico ou por escrito, os valores contrários e os não consignáveis, sob pena de suspensão do recebimento de prestações, em favor de terceiro;
- b) Comunicar à CONSIGNATÁRIA, a ocorrência de redução da remuneração do empregado/servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada;
- c) Informar à CONSIGNATÁRIA, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor;
- d) Informar ao empregado/servidor beneficiário de empréstimo/eu financiamento para comparecer à CONSIGNATÁRIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis de pagamento, para o pagamento da dívida no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - A CONSIGNANTE se responsabiliza por:

- a) Informar ao empregado/servidor beneficiário de empréstimo/eu financiamento, as propostas de empréstimos/eu financiamentos apresentadas pelos empregados/servidores diretamente à CONSIGNATÁRIA, para confirmação da reserva de margem consignável;
- b) Fornecer à CONSIGNANTE arquivo, por meio eletrônico ou manual, contendo a identificação de cada contrato, com o valor de crédito em operação e valores das prestações a serem descontadas;
- c) Disponibilizar aos servidores da CONSIGNANTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio;
- d) Informar, mensalmente, a CONSIGNANTE, sobre a veracidade dos dados que incluir no sistema eletrônico de gerenciamento das consignações e pelas informações encaminhadas à CONSIGNANTE.

CLÁUSULA QUINTA - A CONSIGNATÁRIA e CONSIGNANTE poderão, desde com notificação prévia de 30 (trinta) dias, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, se uma das partes deixar de cumprir qualquer obrigação estabelecida neste Convênio, e na forma prevista neste instrumento, e repassar tais valores juntamente com os demais, devidos para o mês.

CLÁUSULA OITAVA - Caso o empregado/servidor se afastar por motivo de licença para tratamento de saúde superior à 15 dias consecutivos, o empregado/servidor diretamente à CONSIGNANTE e a CONSIGNATÁRIA tomará as medidas de cobrança que se fizerem necessárias a fim de que o empregado/servidor possa manter em dia o pagamento de suas parcelas mensais referentes ao empréstimo concedido, até o retorno às suas atividades ou até o término do contrato de empréstimo. Caso o empregado/servidor retornar às suas atividades, a CONSIGNANTE obriga-se a repassar à CONSIGNATÁRIA as parcelas a vencer referentes ao empréstimo concedido, já a partir da data do primeiro pagamento de prestação, ou seja, imediatamente após o término dos limites do prazo ser descontado, considerando que haja saldo suficiente em folha de pagamento do servidor.

CLÁUSULA NONA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este contrato e trocados entre as partes (CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIA) deverão ser feitas por escrito, podendo ser transmitido através do sistema eletrônico de gerenciamento das consignações ou por e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - Até o integral pagamento do empréstimo/eu financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia assistência da CONSIGNATÁRIA, e do empregado/servidor beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Convênio obriga a CONSIGNATÁRIA e a CONSIGNANTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Instrumento é celebrado por prazo 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindir-o mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade sede da CONSIGNANTE para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não poderão ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

04 - DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os PARTICIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e uso do banco de dados na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo - O CONSIGNANTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecido ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus usuários.

Parágrafo Terceiro - Os PARTICIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos dados são utilizados para elaboração de estatísticas e relatórios de impacto à proteção dos dados pessoais de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste Convênio, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida ou desautorizada por qualquer forma de divulgação, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

- i - garantir que os dados fornecidos e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de elaboração de estatísticas e relatórios de impacto à proteção dos dados pessoais e demais registros, documentos e socializações requeridos por Lei;
- ii - estando assim juntos e acordados, declararam-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, E, estando o presente em 02 (dois) vias de igual teor e valor, a presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Guairá-PR, 17 de fevereiro de 2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL:

Nome: Cesar Antonio Backes CPF: 761.778.409-06 Nome: Lizabete Martins de Almeida Sacramento CPF: 502.667.789-53

CONVENIENTE:

HERALDO TRENTO Prefeito Municipal CPF: 428.867.759-91

TESTEMUNHAS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

04 - DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os PARTICIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e uso do banco de dados na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo - O CONSIGNANTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecido ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus usuários.

Parágrafo Terceiro - Os PARTICIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos dados são utilizados para elaboração de estatísticas e relatórios de impacto à proteção dos dados pessoais de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste Convênio, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida ou desautorizada por qualquer forma de divulgação, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

- i - garantir que os dados fornecidos e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de elaboração de estatísticas e relatórios de impacto à proteção dos dados pessoais e demais registros, documentos e socializações requeridos por Lei;
- ii - estando assim juntos e acordados, declararam-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, E, estando o presente em 02 (dois) vias de igual teor e valor, a presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Guairá-PR, 17 de fevereiro de 2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL:

Nome: Cesar Antonio Backes CPF: 761.778.409-06 Nome: Lizabete Martins de Almeida Sacramento CPF: 502.667.789-53

CONVENIENTE:

HERALDO TRENTO Prefeito Municipal CPF: 428.867.759-91

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - No 013/2022

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 120/2006, no âmbito de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipo óleo diesel S10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, junto a Secretária de Estado de Agricultura - SEAB-PR, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 010/2022

RESOLUÇÃO: A) Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br

B- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de março de 2022 até às 09:00 horas

C- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de Março de 2022 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de Março de 2022

Sara Daniele Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - No 013/2022

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 120/2006, no âmbito de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipo óleo diesel S10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, junto a Secretária de Estado de Agricultura - SEAB-PR, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 010/2022

RESOLUÇÃO: A) Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br

B- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de março de 2022 até às 09:00 horas

C- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de Março de 2022 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de Março de 2022

Sara Daniele Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - No 013/2022

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 120/2006, no âmbito de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipo óleo diesel S10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, junto a Secretária de Estado de Agricultura - SEAB-PR, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 010/2022

RESOLUÇÃO: A) Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br

B- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de março de 2022 até às 09:00 horas

C- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de Março de 2022 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de Março de 2022

Sara Daniele Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2022

RESOLUÇÃO: A) Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br

B- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de março de 2022 até às 09:00 horas

C- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de Março de 2022 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de Março de 2022

Sara Daniele Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2022

RESOLUÇÃO: A) Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br

B- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de março de 2022 até às 09:00 horas

C- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de Março de 2022 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de Março de 2022

Sara Daniele Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 051/2022

RESOLUÇÃO: A) Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br

B- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de março de 2022 até às 09:00 horas

C- ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de Março de 2022 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de Março de 2022

Sara Daniele Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 001/2022

REF: O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 120/2006, no âmbito de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: ABERTURA DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ESCOLA AMOR E PAZ

VALOR MÁXIMO: R\$ 99.600,00 (

Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COOPERATIVA COOPERADORA

Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

A Cooperativa Agrária dos Assentados do Vale do Fiquiri-COOPERADORA, inscrita com CNPJ: 13.731.947/0001-91, através de sua Presidente Carla Gonçalves, no uso de suas atribuições conferida pelo estatuto social, comunica os senhores cooperados e cooperadoras para se reunir em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no sistema presencial. Data: 15 de março de 2022.

13h30min- primeira convocação com presença de dois terços (2/3) do número dos cooperados, não havendo quórum de instalação, a assembleia será realizada em segunda ou terceira convocação conforme segue:

14h30min- segunda convocação com presença de metade (1/2) mais 01 (um) dos cooperados;

15h30min- terceira convocação com presença de no mínimo um terço dos cooperados.

ORDEN DO DIA

- 1- Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório de gestão; Balanço; Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da cooperativa e o parecer do Conselho Fiscal.
- 2- Destinação das sobras apuradas ou raterio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
- 3- Eleição dos componentes para os órgãos de administração e fiscalização.
- 4- Quando previsto, a fixação de valores de honorários, gratificações e cédulas de presença dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- 5- Qualquer outro assunto de Interesse social excluídos ou enumeradas no artigo 27º do estatuto social;

a) Inclusão e baixa de cooperados do quadro social.

b) Proposta de cooperados enviados a diretoria com antecedência a AGO para ser submetido a assembleia.

- 6- Prestação de contas e contratação de uma pessoa para serviços gerais.

OBS: A Assembleia desse ano será realizada presencialmente. Por gentileza fazer uso de máscara e álcool em gel 70%.

Carla Gonçalves
Presidente da COOPERADORA

Mariuz, 04 de março de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício 2021	
Nota	F.P.	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
	F	23.874.600,54	20.535.638,30
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoque		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminuídas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		23.874.600,54	20.535.638,30
Ativo Não Circulante			
	P	21.182,32	85.400,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		21.182,32	85.400,00
TOTAL DO ATIVO		23.895.782,86	20.621.038,30
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
	F	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
	F	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		23.895.782,86	20.621.038,30
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Ajuntamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		0,00	0,00
(1) Aplicações em Tesouraria	P	(303.005,11)	2.977.624,81
Total do Patrimônio Líquido		(303.005,11)	2.977.624,81
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.895.782,86	20.621.038,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício 2021	
Nota	F.P.	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
	F	23.874.600,54	20.535.638,30
Ativo Permanente		21.182,32	85.400,00
Total do Ativo		23.895.782,86	20.621.038,30
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
	F	0,00	0,00
Passivo Permanente		21.182,32	85.400,00
Total do Passivo		21.182,32	85.400,00
Saldo Patrimonial (I - II)		23.874.600,54	20.535.638,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício 2021	
Nota	F.P.	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
	F	23.874.600,54	20.535.638,30
Ativo Permanente		21.182,32	85.400,00
Total do Ativo		23.895.782,86	20.621.038,30
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
	F	0,00	0,00
Passivo Permanente		21.182,32	85.400,00
Total do Passivo		21.182,32	85.400,00
Saldo Patrimonial (I - II)		23.874.600,54	20.535.638,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício 2021	
Nota	F.P.	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
	F	23.874.600,54	20.535.638,30
Ativo Permanente		21.182,32	85.400,00
Total do Ativo		23.895.782,86	20.621.038,30
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
	F	0,00	0,00
Passivo Permanente		21.182,32	85.400,00
Total do Passivo		21.182,32	85.400,00
Saldo Patrimonial (I - II)		23.874.600,54	20.535.638,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício 2021	
Nota	F.P.	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
	F	23.874.600,54	20.535.638,30
Ativo Permanente		21.182,32	85.400,00
Total do Ativo		23.895.782,86	20.621.038,30
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
	F	0,00	0,00
Passivo Permanente		21.182,32	85.400,00
Total do Passivo		21.182,32	85.400,00
Saldo Patrimonial (I - II)		23.874.600,54	20.535.638,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 99/2022, de 04 de Março de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 4.442/2022 com a redação dada pela Lei Nº 2.469/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA DE GOZO
PAULO VINÍCIUS FERREIRA DE OLIVEIRA 2019/2020 07/03/2022 A 16/03/2022
O presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 04 de Março de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 98/2022, de 04 de Março de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA DE GOZO
GESSE ALVES DE SOUZA 2019/2020 07/03/2022 A 26/03/2022
Converte um 1/3 (um terço) do período de férias que tem direito em abono pecuniário, de acordo com artigo 143 CLT.
O presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 04 de Março de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 96/2022, de 04 de Março de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentar a servidores que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA DE GOZO
JOSIANE GONÇALVES ROSA 2019/2020 03/03/2022 A 17/03/2022
O presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de março de 2022.
Alto Piquiri, 04 de Março de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 96/2022, de 04 de Março de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentar a servidores que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA DE GOZO
GESSE ALVES DE SOUZA 2019/2020 07/03/2022 A 26/03/2022
Converte um 1/3 (um terço) do período de férias que tem direito em abono pecuniário, de acordo com artigo 143 CLT.
O presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 04 de Março de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Botelho Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do par-cre conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
CONTRATAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO PRÉDIO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 67/2022 30/2022
b) Modalidade Dispensa
c) Data Homologação 28/02/2022
d) Objeto Homologação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO PRÉDIO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU
e) Data de Início 28/02/2022
f) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
g) Objeto Homologação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO PRÉDIO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU
h) Data de Início 28/02/2022
i) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
j) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
k) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
l) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
m) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
n) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
o) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
p) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
q) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
r) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
s) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
t) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
u) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
v) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
w) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
x) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
y) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
z) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
aa) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
ab) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
ac) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
ad) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
ae) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
af) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
ag) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
ah) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
ai) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
aj) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
ak) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
al) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
am) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
an) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
ao) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
ap) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
aq) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
ar) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
as) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
at) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
au) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.772.003/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.301.002,2 (dez e três mil e trezentos e dois reais e doze centavos).
av) Vigência e Itens declarados Vencedores (de Cotação):
1) VPIEPRZ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CNPJ Nº 20.7

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Ata da Mesa nº 19/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria.

Autorizar viagem com direito a diária:

Table with 2 columns: Vendedor/Servidor and Matricula/e-rou RG. Details include Carlos Roberto Alegria, Curitiba-PR, and travel dates from 09/03/2022 to 11/03/2022.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Náya Corrêa Massé das Neves 1ª Secretária

Assinado digitalmente Maria Aparecida Dossa Ferreira 2ª Secretária



Ata da Mesa nº 20/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Náya Corrêa Massé das Neves.

Autorizar viagem com direito a diária:

Table with 2 columns: Vendedor/Servidor and Matricula/e-rou RG. Details include Náya Corrêa Massé das Neves, Curitiba-PR, and travel dates from 07/03/2022 to 08/03/2022.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Náya Corrêa Massé das Neves 1ª Secretária

Assinado digitalmente Maria Aparecida Dossa Ferreira 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - No 0115/2022 O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - No 0115/2022 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - No 014/2022 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 095/2022 Nomeia a Senhora AMANDA CONTRAGIANNI FERREIRA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2019, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 262/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NOMEIA O SENHOR RENAN GUSTAVO BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONDESADEIRA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 874574-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.831.959-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de CONDESADEIRA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 874574-1 - SSP/PR, e DESENVOLVIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 262/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 263/2022 AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 264/2022 AUTORIZA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, A Senhora LUCILENE SIBIM, a viajar nos dias 09 e 10 de março de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação junto a Rede SINE Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 265/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRION, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 266/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 267/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 268/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 269/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 262/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NOMEIA O SENHOR RENAN GUSTAVO BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONDESADEIRA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 874574-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.831.959-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de CONDESADEIRA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 874574-1 - SSP/PR, e DESENVOLVIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 262/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 263/2022 AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o Senhor MARCIO ANTONIO ABREU, a viajar nos dias 09 e 10 de março de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação junto a Rede SINE Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 264/2022 AUTORIZA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, A Senhora LUCILENE SIBIM, a viajar nos dias 09 e 10 de março de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação junto a Rede SINE Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 265/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRION, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 266/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 267/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

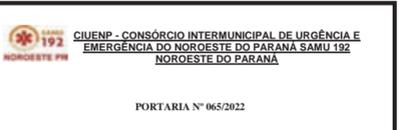
Estado do Paraná PORTARIA Nº 268/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 269/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 270/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTVONDI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o ato atestado Médico;



Ata da Mesa nº 065/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria.

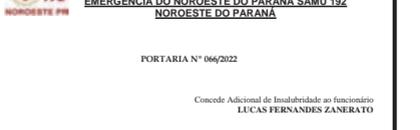
Autorizar viagem com direito a diária:

Table with 2 columns: Vendedor/Servidor and Matricula/e-rou RG. Details include Carlos Roberto Alegria, Curitiba-PR, and travel dates from 09/03/2022 to 11/03/2022.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Náya Corrêa Massé das Neves 1ª Secretária

Assinado digitalmente Maria Aparecida Dossa Ferreira 2ª Secretária



Ata da Mesa nº 066/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Náya Corrêa Massé das Neves.

Autorizar viagem com direito a diária:

Table with 2 columns: Vendedor/Servidor and Matricula/e-rou RG. Details include Náya Corrêa Massé das Neves, Curitiba-PR, and travel dates from 07/03/2022 to 08/03/2022.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Náya Corrêa Massé das Neves 1ª Secretária

Assinado digitalmente Maria Aparecida Dossa Ferreira 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - No 0115/2022 O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - No 0115/2022 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - No 014/2022 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 095/2022 Nomeia a Senhora AMANDA CONTRAGIANNI FERREIRA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2019, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 007/2022 DISPENSA Nº 001/2022 EDITAL Nº 010/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 008/2022 DISPENSA Nº 002/2022 EDITAL Nº 014/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 009/2022 DISPENSA Nº 003/2022 EDITAL Nº 018/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 010/2022 DISPENSA Nº 004/2022 EDITAL Nº 022/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 011/2022 DISPENSA Nº 005/2022 EDITAL Nº 026/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 012/2022 DISPENSA Nº 006/2022 EDITAL Nº 030/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 006/2022 DISPENSA Nº 001/2022 EDITAL Nº 010/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 007/2022 DISPENSA Nº 002/2022 EDITAL Nº 014/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 008/2022 DISPENSA Nº 003/2022 EDITAL Nº 018/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 009/2022 DISPENSA Nº 004/2022 EDITAL Nº 022/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 010/2022 DISPENSA Nº 005/2022 EDITAL Nº 026/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 011/2022 DISPENSA Nº 006/2022 EDITAL Nº 030/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 012/2022 DISPENSA Nº 007/2022 EDITAL Nº 034/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: CONCRELOSUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 10/2022
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 26/2022, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 10/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE INTERNO, ALEM DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
2º CONTRATAÇÃO de bens e serviços, a favor da empresa abastecida, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
BOENING & ROCHA LTDA
Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
5º Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04/03/2022
RONALDO TINTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTISTICA PARA DESENHO DE DESENHOS INFANTIS COPIADOS A MÃO LIVRE, COM TÉCNICA DE PINTURAS SOBREMADAS EM FIGURAS TRIDIMENSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
CORNER ANGELA APARECIDA MOREIRA DA COSTA 87019395700.
CNPJ: 32.890.156/0001-11.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de validade: 06 (seis) meses, a contar de 04 (quatro) dias de Educação, Cultura e Esporte.
São Jorge do Patrocínio, 04 de março de 2022.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal, em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 10/2022
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 027/2022, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 10/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESENHO DE DESENHOS INFANTIS COPIADOS A MÃO LIVRE, COM TÉCNICA DE PINTURAS SOBREMADAS EM FIGURAS TRIDIMENSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abastecida relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
CORNER ANGELA APARECIDA MOREIRA DA COSTA 87019395700.
3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
5º Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04/03/2022
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 10/2022
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 027/2022, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná em exercício, no uso de suas atribuições legais;
R. E S O L V E:
1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, respectivamente aos dias 7, 8 e 9 de março de 2022, (segunda, terça e quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade em exercício o Sr. RONALDO TINTI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR, em visita à Assembleia Legislativa do Paraná, SEL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SED – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, SEAB – Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, Casa Civil, SESA – Secretaria de Estado da Saúde, SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, COMPAR – Companhia de Habitação do Paraná, SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná e DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná, nos quais tratará de assuntos de interesse municipal, com previsão de retorno a este município de São Jorge do Patrocínio, no dia 10 de março de 2022 (quinta-feira).
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 119/2022, de 04 de março de 2022.
AUTORIZA o pagamento de diárias e diárias providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná em exercício, no uso de suas atribuições legais;
R. E S O L V E:
1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, respectivamente aos dias 7, 8 e 9 de março de 2022, (segunda, terça e quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade em exercício o Sr. RONALDO TINTI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR, em visita à Assembleia Legislativa do Paraná, SEL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SED – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, SEAB – Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, Casa Civil, SESA – Secretaria de Estado da Saúde, SEDEST – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, COMPAR – Companhia de Habitação do Paraná, SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná e DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná, nos quais tratará de assuntos de interesse municipal, com previsão de retorno a este município de São Jorge do Patrocínio, no dia 10 de março de 2022 (quinta-feira).
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 120/2022, de 04 de março de 2022.
EXONERAR o servidor público Sr. LUCIANO JACINTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.163.781-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG, Matrícula nº 494-4, constante do quadro próprio deste município, pelo qual, encontra-se lotado em Curitiba/PR, em cargo de Secretária Municipal - Meio Ambiente.
Unidade Orgânica: 2 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.038 – Programa de fiscalização e Controle Ambiental, tendo em vista pedido expresso de exoneração devidamente assinado e reconhecido firma, impetrado pelo servidor acima qualificado, pedindo o desligamento de seu cargo acima mencionado, em 07 de março de 2022, ficando assim declarado a vacância do Cargo de Promovido Efetivo de Servente de Serviços Gerais a partir desta data.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2022, de 04 de março de 2022.
NOMEIA a Sra. CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCOURI e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata Claudia Maria Campos Silva Marcori no Concurso Público nº 001/2019, alcançando a 41ª (quadragesima primeira) colocação na classificação geral; e a 1ª (primeira) colocação na classificação dos candidatos que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência, ausência, limitações sensoriais e neurofisiológicas, em vista que observe a seguinte melhor nota final no critério para desempate com o candidato que se declarou afrofdescendente, o que garantiu sua convocação em 6ª (sexta) na ordem de chamada; sua convocação por meio do Edital nº 2/2022 de 25/01/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público no qual foi classificado;
R. E S O L V E:
1º - NOMEAR a Sra. CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCOURI, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.429.058-7 SSP/PR, Professora de 20 horas, lotada em Curitiba/PR, em cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser Lotada na seguinte Função Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizacional: 03 – FUNDEB – F M D E B V F P; Atividade: 2.074 - Manutenção em andamento de Escolas; e FUNDEB 709, em exercício em 07 de março de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
2º - Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estatuto Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2022, de 04 de março de 2022.
NOMEIA a Sra. CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCOURI e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata Claudia Maria Campos Silva Marcori no Concurso Público nº 001/2019, alcançando a 41ª (quadragesima primeira) colocação na classificação geral; e a 1ª (primeira) colocação na classificação dos candidatos que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência, ausência, limitações sensoriais e neurofisiológicas, em vista que observe a seguinte melhor nota final no critério para desempate com o candidato que se declarou afrofdescendente, o que garantiu sua convocação em 6ª (sexta) na ordem de chamada; sua convocação por meio do Edital nº 2/2022 de 25/01/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público no qual foi classificado;
R. E S O L V E:
1º - NOMEAR a Sra. CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCOURI, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.429.058-7 SSP/PR, Professora de 20 horas, lotada em Curitiba/PR, em cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser Lotada na seguinte Função Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizacional: 03 – FUNDEB – F M D E B V F P; Atividade: 2.074 - Manutenção em andamento de Escolas; e FUNDEB 709, em exercício em 07 de março de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
2º - Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estatuto Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA MESA Nº 003/2022
AUTORIZA VIAGEM A DISTINDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.348/2009, de 08 de abril de 2009, Lei Municipal nº 1.986/2016, no inciso IV, do artigo 6º, e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 03/2022 do Vereador PAULO SERGIO ARIAS.
R. E S O L V E:
1º - AUTORIZAR o Vereador PAULO SERGIO ARIAS viajar para a cidade de Curitiba/PR, onde participará de curso para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 22.094.483/0001-73, cujo tema é "O PAPEL DOS AGENTES LICITADORES NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DENTRO DESTE: ATUAÇÃO JURÍDICA, DE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA NA IMPLANTAÇÃO A NOVA DISPENSA DA LEI 14.133", e que se realizará nos dias 08 a 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba/Paraná.
2º - CONCEDER ao Senhor Vereador PAULO SERGIO ARIAS, em caráter excepcional, o uso de 04 (quatro) dias de férias, no período de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017.
3º - A Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos 04 dias do mês de março de 2022.
EDIMAR MÉSAS LOMBARDES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 029/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Sant'Ana, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.640-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM-CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.934/0002-60, com sede à PR 323, nº KM 326, ZONA RURAL - 87538-000 na cidade de PEROBAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.520.909 SSP/SP, e do CPF/MF nº 829.589.049-20, residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP - 87.502-180, Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 2/2022, Processo nº 7, data da homologação da licitação 28/02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Consistiu como objeto do presente Contrato: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TST, DE UM TRECHO DE 130,00 (cento e trinta) metros, no ESTABELO MANOEL QUE LIGA O BAIRRO SÃO MATEUS AO BAIRRO SERRA DAS FLORES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará à importância de R\$ 180.501,38 (cento e oitenta mil quinhentos e um reais e trinta e oito centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pelo secretário requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, tendo início em 04/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FÓRO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contrados assinam o presente instrumento em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença das testemunhas:
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
LOCATÁRIO: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
LOCADOR: WANDERLEI SANT'AMORI PERSEGUINO
MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2022
OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Administrativo nº 004/2018 referente locação de imóvel, localizado na Av. Rua Barbosa, nº 699, casa em alvenaria, com área de 120,00 metros quadrados, na Data de Terres sob nº 10, de Quarta nº 55, com área total de 562,50 metros quadrados, situado no Lotamento Imobiliário, no Município de Tapejara/PR, destinado ao funcionamento da Secretaria de Ação Social.
VALOR FISCAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
DA FISCALIZAÇÃO: Fica alterado o fôco do contrato passando do Sr. Valdomiro Feliciano da Silva para a Srª. Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos, conforme Portaria nº 049 de 26 de janeiro de 2021.
PRORROGAÇÃO: 08 (oito) meses, a contar de 03/02/2022 até 07/08/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/PR, 07 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2018
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 012/2018, referente à contratação de Empresa Jornalística, para a prestação de serviços de publicações diárias com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos Alos Oficiais, compreendendo os Poderes: Executivo e Legislativo Municipal, suas autarquias, fundações, conselhos Municipais e fundos Especiais, (tais como: Leis, Decretos, Cortes, Ordens, Avisos, Notificações, Ato de Processos Administrativos, Licitações, Contratos, Resoluções de contratos, de termos aditivos aos contratos, Concursos, Testes Seletivos, Relatórios ressumidos de execução fiscal e/ou gestão orçamentária e etc, do Município de Tapejara.
VALOR: 12 (doze) meses, a partir do dia 28/02/2022 até 28/02/2023
VIGÊNCIA: Permanecem-se perante este termo aditivo, a prática dos mesmos valores pactuados anteriormente, sendo especificados como R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/PR, 25 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3880/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R. E S O L V E:
1º Fica autorizado ao Senhor DEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2022.
2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapeira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 3881/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R. E S O L V E:
1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.530.439-52 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2022.
2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapeira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 3882/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R. E S O L V E:
1º Fica autorizado ao Senhor JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-88 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.051-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cada totalizando R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2022.
2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapeira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 3883/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R. E S O L V E:
1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.688-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2022.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapeira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 3884/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R. E S O L V E:
1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2022.
2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapeira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 3885/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R. E S O L V E:
1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDA ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2022.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapeira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 3886/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R. E S O L V E:
1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIOJI KEIJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2022.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapeira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 3887/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R. E S O L V E:
1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.791.183-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2022.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapeira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 3888/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R. E S O L V E:
1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2022.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapeira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 3889/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R. E S O L V E:
1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP GALORO PICCOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2022.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapeira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 003, DE 04 DE MARÇO DE 2022
AVISO DE LICITAÇÃO aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VII a IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR CLASSIF.
114864 LUZIA SALETE BOMBARDAS 35º
113180 DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIROIS 36º
116040 TALITA RIBEIRO BRUNA 37º
116656 KARINA NOGUEIRA DIAS 38º
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOMEIA:
116619 EDILEY MILITÃO DA SILVA MAGALHÃES 2º
Os candidatos acima convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Prefeitura de Umuarama, no Município de Tapejara, em 442, entre o dia 07 a 18 de março de 2022, das 8h00 às 18h00h, para apresentação de documentação exigida para o cargo, em 03 (três) dias úteis, no horário de expediente das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato, com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Certidão de casamento, quando for o caso;
j) Certidão de Registro Civil do Nascimento, em nome do(a) filho(s);
k) Certidão de Registro Civil do Nascimento, em nome do(a) filho(s) adotado(s);
l) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
m) Atestado de endereço residencial (contar de 14 dias; luz ou telefone);
n) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
o) Declaração de não ter sido condenado por crime que acarretou pena de suspensão ou de cassação;
p) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
q) Declaração de não ter sido objeto de suspensão ou cassação de acumulação de proventos, função aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
r) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
s) Comprovante do nº da conta bancária - Banco Bradesco - Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 11 de dezembro de 2019.
Tapejara/PR, 04 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA BRENNO E MATHEUS, PREVISTO PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2022, COM A REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL NO PARQUE DO RECINTO DE TAPEJARA, PARANÁ, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJAZZ 2022.
MODALIDADE: VIGÊNCIA Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR
CONTRATADA: VITOR VAGO GONCALVES PRODUCOES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 04 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, visando à Aquisição e Serviços de Materiais Metalúrgicos para atender as necessidades do CMEI Dom Bosco, Escola Paulo Freire, Conjunto Laranjeiras, Posto Panorâmico, Gêmeas Municipal Eugenio Greco, Campo Sintético do Irupuru, Quadra Poliesportiva Municipal e Secretaria de Educação e Meio Ambiente, no Município de Tapejara - Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 18 de março de 2022, às 08h30min, e a abertura será realizada no dia 19 de março de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua do Comércio, 198, Loja nº 02, Centro, Umuarama - Paraná, inscrita na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, Tapejara/PR, 04 de março de 2022. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONVÊNIO
CONVENIO 001/2022
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/ME nº 76.247.345/0001-06, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, 442, nesta cidade de Tapejara - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da carteira de identidade RG nº 510.483-5 SSP-PR, residente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE MARÇO DE 2022
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 22 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto no art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início em 15 de fevereiro de 2022 e término em 14 de março de 2022, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor(a) Contador(a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local
17450	Falmir Gabino da Nuncição	Manhã	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF
1244	Neusa Aparecida Nunes da Silva	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF
91901	Idalmá Zanotto Serra	Manhã	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF
14532	Vaniia Lucia Barcelos Moura	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF
89494	Marta Thomé Sprigolo	Manhã	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF
14478	Cleusa Benedita Bello	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF
8052	Valquiria Bazzanella Mistrolo	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF
89699	Divy Aparecida Louzada Lopes Teixeira	Manhã	Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, inciso III, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 04 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 2

Município XAMBRE/PR
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Xambre - Estado do Paraná
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota	Exercício: 2021	
	Atual	Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	3.600,00	1.200,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variáveis Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	3.600,00	1.200,00
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	329.311,33	325.031,43
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	329.311,33	325.031,43
TOTAL DO ATIVO	332.911,33	326.231,43
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	332.911,33	326.231,43
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	332.911,33	326.231,43
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	332.911,33	326.231,43

BALANÇO PATRIMONIAL Página 2 de 2

Município XAMBRE/PR
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Xambre - Estado do Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

Nota	Exercício: 2021	
	Atual	Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	332.911,33	326.231,43
Total do Ativo	332.911,33	326.231,43
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I - II)	332.911,33	326.231,43

Xambre - Estado do Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

Nota	Exercício: 2021	
	Atual	Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contrapartidas concedidas	0,00	0,00
Obrigações convidadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Xambre - Estado do Paraná
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/64)

Nota	Exercício: 2021	
	Atual	Anterior
FONTE DE RECURSOS		
1 Recursos De Tesouro (Descentralizadas)	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	0,00	0,00

*Nota Explicativa:
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFS.

CONTEXTO OPERACIONAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Alberto Byington, Centro - Município de Xambre/PR, CNPJ Nº 02.044.316/0001-00, é um órgão do Poder Legislativo Municipal.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram respeitadas as normas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCAASP) e na NBC.

BALANÇO PATRIMONIAL: O Balanço foi apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregados por Fonte/Destinação de Recurso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ATIVO: Imobilizado - No Balanço Patrimonial os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas construções ou aquisições, conforme previsto o artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO: Fornecedores e Contas a Pagar em Curto Prazo - compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento e na prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguel e demais contas a pagar.

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO: O Superávit/Déficit financeiro é apurado conforme o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320/64 e corresponde à diferença entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro.

Edson Botelho
Presidente da Câmara

José dos Santos Silva
Contador - CRC-PR 050298/O-0

Thiago Vinício de Oliveira
Controlador Interno

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25Fev2022, 10h e 21m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.007/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 001/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 001/2022 - PMU - que trata da concessão de direito real de uso, de 01 (um) espaço, denominado sala, com área de 506,41m2, nas condições em que se encontra, do CID - Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC - Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que al preterirem explorar a atividade compatível com o local e tamanho da área, compreendendo empresas de produção industrial com produtos ou processos com aplicações de tecnologias.

Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva CPF 005.011.879-01
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04
Marcos Vinicius Zimiani Moya
CPF 866.087.469-20
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45

Art. 2º Fica fixada a data de 28 de março de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.009/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 002/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 002/2022 - PMU - que trata da concessão de direito real de uso, de 01 (um) espaço, denominado sala, com área de 294,68m2, nas condições em que se encontra, do CID - Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC - Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que al preterirem explorar a atividade compatível com o local e tamanho da área, compreendendo empresas de produção industrial com produtos ou processos com aplicações de tecnologias.

Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva CPF 005.011.879-01
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04
Marcos Vinicius Zimiani Moya
CPF 866.087.469-20
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45

Art. 2º Fica fixada a data de 30 de março de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 3

Município Xambre
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL

Xambre - Estado do Paraná
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota	Exercício: 2021	
	Atual	Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.901.488,45	4.869.533,42
Créditos a Curto Prazo	5.268.792,83	4.567.692,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variáveis Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	3.719,40	50,00
Total Ativo Circulante	11.174.000,68	9.437.275,67
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.869.086,07	2.880.878,80
Investimentos	5.380,25	5.280,26
Imobilizado	61.830.544,36	58.982.293,69
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	64.705.010,68	61.877.452,75
TOTAL DO ATIVO	75.879.011,36	71.334.728,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	513.450,17	512.633,24
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.976,12	1.656,28
Total do Passivo Circulante	516.426,29	514.291,52
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.953.220,70	2.117.176,14
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	218.720,26	463.867,80
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	478.403,70	810.433,75
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	88.562,11	37.050,60
Total do Passivo Não Circulante	2.738.906,77	3.428.528,29
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	2.738.906,77	3.428.528,29
Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	72.623.648,30	67.391.908,61
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	72.623.648,30	67.391.908,61
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.879.011,36	71.334.728,42

Decio Jardim
Prefeito Municipal
Xambre - PR

José dos Santos Silva
Contador - CRC-PR 050298/O-0
CPF 721.869.509-44

Thiago Vinício de Oliveira
Controlador Interno
Portaria n.º 068/2021

BALANÇO PATRIMONIAL Página 2 de 3

Município Xambre
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL

Xambre - Estado do Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

Nota	Exercício: 2021	
	Atual	Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	5.901.488,45	4.869.533,42
Ativo Permanente	66.877.522,91	66.465.195,00
Total do Ativo	72.779.011,36	71.334.728,42
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	962.775,84	2.616.134,13
Passivo Permanente	3.240.234,14	3.929.825,66
Total do Passivo	4.203.009,98	6.545.959,79
Saldo Patrimonial (I - II)	71.676.001,38	64.788.768,63

Xambre - Estado do Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

Nota	Exercício: 2021	
	Atual	Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contrapartidas concedidas	0,00	0,00
Obrigações convidadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	4.415,04	7.389,04
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.415,04	7.389,04

Decio Jardim
Prefeito Municipal
Xambre - PR

José dos Santos Silva
Contador - CRC-PR 050298/O-0
CPF 721.869.509-44

Thiago Vinício de Oliveira
Controlador Interno
Portaria n.º 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
OBJETO: Fornecedor e instalação de Consultório Odontológico completo, de acordo com o descrito no Termo de Referência
ALOR MÁXIMO: R\$ 107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 04/03/2022
ABERTURA: 18/03/2022 AS 08:15
LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Unitário
DO EDITAL: O Referido Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronim/index.asp?acao=1&item=2
Altonia-PR, aos 04/03/2022
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 100/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.050/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FOCUS SOLUÇÕES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 24.957.750/0001-14, com sede a Rodovia Capitão Barduino, Km 130,5, Bairro Nogueiras, na cidade de Socorro, estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Gláucia Moraes de Melo, portadora do RG nº473335943 e do CPF nº. 401.460.898-04, residente na cidade de Socorro - Estado de São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2021 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecedor nº 106/2021 tem por objeto acrescer ao presente contrato uma vigência de mais 03 (três) meses para a entrega do produto ofertado, uma vez que a Pandemia provocada pelo COVID-19, impediu que o contratante realizasse a entrega dentro do prazo estipulado por falta de matéria prima para a fabricação do mesmo, passando a mesma a vigorar até o dia 31 de março de 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altonia-PR, 14 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, um assessor especial - símbolo CC-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

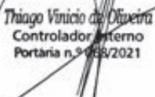
BALANÇO PATRIMONIAL Página 3 de 5

Município: Xambê
Estado de Paraná
Período: 01/10/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Xambê - Estado do Paraná		Exercício: 2021	
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
Fonte de Recursos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Líquidos)		13.564.794,16	8.722.346,37
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.143.252,89)	0,00
3 Apoio Financeiro Aos Municípios - Atm		82.846,15	82.846,15
101 Fundef 60%		(1.277.954,11)	(1.067.503,02)
102 Fundef 40%		1.988.125,46	1.221.074,63
103 Educação 10%		(1.685.811,46)	(1.607.083,00)
104 Educação 25%		(328.928,86)	(257.141,76)
107 Salário Educação		261.261,84	207.714,66
111 Merenda Escolar		8.920,35	11.463,89
116 Convênio Aquisição Transporte Escolar		128.079,02	9.622,52
123 Convênio Transporte Escolar		141.543,13	63.639,66
133 Transf Fnda Implant Ades Estruturas Esportivas Escolares		3.450,90	(60.735,62)
137 Programa Orçamento Direto Na Escola		89,66	1.968,17
139 Programa Par Carreiras Escolares		27.828,47	27.828,47
140 Par - Onibus Escolar - Ore 3		321,29	321,29
303 Saúde Vinculado Sobre Recotas de Impostos		(8.813.486,06)	(5.752.099,75)
320 Construção da Clínica da Mulher		(812,44)	(4.211,99)
325 Convênio Aquisição Equipamento/Material Permanente		6.223,61	6.071,50
326 Prog Estadual Pj Aq de Veiculos E/Cu Equip para o Transporte Sanitario		12.782,39	12.469,55
327 Construção Upa Municipal - Cv 30		1.397,68	1.397,68
496 Receita de Emendas Parlamentares Individuais		200.000,00	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		471.664,04	239.859,95
495 Atenção Básica Estadual		1.503.196,19	1.333.040,14
497 Vigilância Em Saúde		102.011,69	101.710,56
501 Atenção de Bens Não Vinculados		160.940,68	61.061,96
504 Royalties e Outras Compensações Não Previdenciárias		39.566,05	28.870,51
507 Cosp Contribuições Pj Iluminação Publica		19.852,72	46.174,51
510 Taxas Pelo Exercício Do Poder de Polícia		4.724,26	4.433,88
511 Taxas Pela Prestação de Serviços		24.248,32	22.269,00
512 Cide (Lei 1086/04, Art. 1º)		24.303,37	33.384,99
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		416.587,74	415.071,29
596 Repasses da Lei Pele		5.914,34	5.675,29
590 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		483.851,01	483.851,01
606 Operação de Crédito - Sedu/Paranaidade		412,04	412,04
705 Convênio Seab 047/2021 - Diesel		1.003,56	0,00
702 Aquisição de Um Trator - Mapa		62,73	62,73
710 Pavimentação Asfáltica Vias Rurais Cv 070/2020		(136.084,54)	(1.732.816,84)
704 Convênio Estadual Resfriador de Leite II		4.258,04	4.258,04
705 Conv Est 395-2019 Pavimentação/Casa Branca		0,00	0,00
706 Conv Est 185-2020 Construção de Praça/Meu Campo		(248.500,00)	0,00
707 Conv Estadual 310/2020 Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas		154.007,07	150.334,86
708 Investimento Convênio Publico		152.110,07	0,00
710 Transferibilidade Estrada Etna - Cv 620/2021		50.085,80	0,00
711 Ordenhadeira Mecânica - Cv 624/2021		100.166,78	0,00
710 Convênio Estadual Resfriador de Leite I		14.838,18	14.235,25
790 Exigotamento Sanitário		1.856.777,95	1.757.698,77
813 Pavimentação OI 1017306-49 - Casa Branca e Elias		0,00	(405,76)
817 Pavimentação e Galerias de Ruas da Colapaz		29.383,41	29.383,41
820 Fias Incentivo 4		35.937,37	35.937,37
821 Convênio Estadual Micro Bacias		210.740,99	210.740,99
822 Fias Ben Event		3.296,08	3.296,08
823 Fias Fia Sch		43.745,48	43.745,48
824 Fmdps - Fpar Incentivo		51.679,35	51.679,35
828 Infraestrutura Urbana - Cv Nº 471/2017		0,00	(1.932,51)
829 Aquisição de Computadores Cv 385/2017		106,18	106,18
831 Aquisição de Veículo - Conv Sedu 662/2016		188,71	188,71
835 Fias - Incentivo 5		81.370,37	81.370,37
836 Fias - Aquis Veículo Conselho Tutelar		70.965,27	70.965,27


Decio Jardim
 Prefeito Municipal
 Xambê - PR


José dos Santos Silva
 Contador CRC-PR 055095/O-0
 CPF 721.869.509-44


Thiago Vinício de Oliveira
 Controlador Interno
 Portaria n.º 068/2021

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Fev/2022, 15h e 15m.

3353 Fias - Incentivo 5 - Ex. Anterior	(81.370,37)	(81.370,36)
3359 Aquisição de Equipamentos Conselho Tutelar - Ex. Anterior	(58.496,00)	(58.496,00)
3357 Fias - Compra de Van - Assistência Social - Ex. Anterior	(242.703,59)	(242.703,59)
3358 Pavimentação de Ruas - Convênio 856/783	(33.382,02)	0,00
3364 Fias Benef Iv Exercício Anterior	(18.000,00)	(18.000,00)
3364 Fias Benef Inc Vi - Exercício Anterior	(60.506,42)	(34.489,59)
3394 Bloco de Proteção Básica Sues - Cras	(92.143,49)	(24.270,42)
3396 Fias Bloco Gestao Sues - Exercício Anterior	(10.384,36)	(10.384,36)
3394 Gestão Do Bolsa Família - Exercício Anterior	(11.412,71)	(12.661,71)
Superávit/Déficit do Exercício	4.938.712,61	2.253.399,29

**Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.*

NOTA EXPLICATIVA:
NOTAS EXPLICATIVAS Ex 2021

CONTEXTO OPERACIONAL
O Município de Xambê, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Roque Gonzáles, 480 – Centro – Município de Xambê/PR, CNPJ Nº 76.247.360/0001-54, é um órgão da Administração direta do Poder Executivo e tem por finalidade, o cumprimento das atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos de administração direta e indireta atua nas áreas de saúde, educação, mobilidade urbana, assistência social, meio ambiente, habitação, cultura, abastecimento, segurança alimentar, esportes, lazer e turismo.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Xambê foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram respeitadas os ditames das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCAASP) e na NBC.

BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial foi apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64); Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregados por Fonte/Destinação de Recurso.

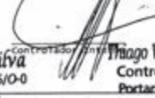
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ATIVO
Caixa e Equivalentes de Caixa – compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e não há restrições para uso imediato.
Créditos Tributários e Dívida Ativa a Receber – referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem as movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às inscrições, cancelamentos por processo e baixas por pagamentos, contabilizados com base nas informações do Sistema de Informação Tributário.
Os Créditos Tributários decorrem de entrega a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município realiza o lançamento dos valores devidos pelos contribuintes (ITBI, IPTU, ISSQN, Alvará).
Imobilização – No Balanço Patrimonial os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas construções ou aquisições, conforme preceitos do artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO
Fornecedores e Contas a Pagar em Curto Prazo – compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fomento e na prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguel e demais contas a pagar.
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a serem pagas em Longo Prazo – Correspondem as dívidas oriundas de parcelamento junto ao Regime Próprio de Previdência Municipal (PREVIX) e o parcelamento junto ao INSS.
Empréstimos e Financiamentos em Longo Prazo – Corresponde a Dívida oriunda de financiamento junto a Agência de fomento do Paraná para aquisição de 02 (dois) Ônibus.
Fornecedores a Longo Prazo – Dívida oriunda de Precatórios contabilizado conforme informações recebidas do Tribunal de Justiça até o fechamento do presente balanço.

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
O Superávit/Déficit financeiro é apurado conforme o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320/64 e corresponde à diferença entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. O detalhamento do Superávit/Déficit financeiro por fonte de recurso está apresentado no Quadro do Superávit/Déficit financeiro.


Decio Jardim
 Prefeito Municipal
 Xambê - PR


José dos Santos Silva
 Contador CRC-PR 055095/O-0
 CPF 721.869.509-44


Thiago Vinício de Oliveira
 Controlador Interno
 Portaria n.º 068/2021

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Fev/2022, 15h e 15m.

837 Fias - Agua Van Pj Assistencia Social	242.703,59	242.703,59
838 Pavimentação de Ruas - Convênio 856/783	33.382,02	33.382,02
839 Pavimentação de Ruas No Distrito de Elias - Cv 868/025	(1.301,69)	(2.071,04)
840 Reforma/Modernização Ginásio de Esportes Cv 863/078	508,86	(160,72)
841 Construção Cras - Cv 854/373	49.874,99	(22.748,89)
844 Iluminação Pública Led Conv 1395/2018	0,00	(4.570,62)
848 Fia Cndca	9.944,98	9.701,77
847 Fia Abencocca	31.078,67	30.318,04
848 Fias Benef Iv	18.000,00	18.000,00
849 Fias Inc Vi	60.524,52	60.509,40
850 Fias Be Covid 19	6.833,04	6.470,82
851 Fia - Impacto Covid	10.047,84	0,00
852 Convênio Pm Alto Paraná - Casa Lar	11.239,34	0,00
934 Proteção Social Basica	110.569,02	134.617,73
936 Fias Bloco de Gestao Sues	19.691,67	11.844,13
938 Bpc Escola-Fias	395,52	386,14
940 Gestao Do Bolsa Familia	36.572,77	29.624,44
1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serv. Públ. de Saúde (Covid 19)	93.874,47	92.088,17
1022 Transf Do Sistema Único de Assist Social-Sues-Covid 19	73.397,46	73.397,46
1023 Prest Previdenciária Do P Judiciário Fundo Estadual de Saúde Covid-19	6.753,00	6.753,00
1024 Auxílio Financeiro Pj Ações de Saúde Assist Social Covid-19 L.C 173/2020	22.594,82	22.594,82
3000 Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercícios Anteriores	(601.263,03)	(564.927,28)
3003 Apoio Financeiro Aos Municípios - Ex Anterior	(80.173,64)	0,00
3101 Fundef 60% - Exercícios Anteriores	(1.176,88)	(1.176,88)
3102 Fundef 40% - Exercícios Anteriores	(5.502,00)	(5.502,00)
3103 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores	(39.405,09)	(698,55)
3104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação - Exercícios Anteriores	(166.342,52)	(65.783,94)
3107 Salário Educação - Exercícios Anteriores	(97.292,09)	(97.292,09)
3303 Saúde - Recotas Vinculadas (Ex 2900 - 15%) - Exercícios Anteriores	(25.068,83)	(25.068,83)
3304 Royalties e Outras Compensações Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	(26.743,84)	(26.743,84)
3307 Cosp Contribuições Pj Iluminação Publica	(10.740,17)	(10.740,17)
3510 Taxas Pelo Exercício Do Poder de Polícia - Exerc Anterior	(3.017,13)	(3.017,13)
3511 Taxas Pela Prestação de Serviços - Exerc Anterior	(17.091,25)	(17.091,25)
3512 Cide (Lei 1086/04, Art. 1º) - Exercício Anterior	(23.835,29)	(23.835,29)
3519 Bloco de Custeio Das Ações e Serv. Públ. de Saúde (Covid 19) - Exercício Anterior	(8.562,68)	0,00
31023 Prest Previdenciária Do P Judiciário Fundo Estadual de Saúde Covid-19 - Exercício Anterior	(106,96)	0,00
31024 Auxílio Financeiro Pj Ações de Saúde Assist Social Covid-19 L.C 173/2020 - Exercício Anterior	(2.488,68)	(2.488,68)
33111 Merenda Escolar - Exerc Anterior	(3.013,95)	(3.013,95)
33116 Convênio Aquisição Transporte Escolar	(55.826,61)	(55.826,61)
33123 Convênio Transporte Escolar	(50,99)	(50,99)
33137 Programa Orçamento Direto Na Escola	(27.828,47)	(27.828,47)
33139 Programa Par Carreiras Escolares - Exercício Anterior	(321,29)	(321,29)
33140 Par Onibus Escolar Ore 3 - Exercício Anterior	(1.397,68)	(1.397,68)
3327 Construção Upa Municipal - Cv 30 - Exerc. Anterior	(183.089,18)	(183.809,98)
33494 Bloco de Custeio Das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Ex Anterior	(1.081.790,53)	(725.786,55)
33495 Atenção Básica - Exercício Anterior	(89.706,53)	(89.706,53)
33497 Vigilância Em Saúde - Exercício Anterior	(8.444,50)	0,00
33497 Cosp Contribuições Pj Iluminação Publica - Ex Anterior	(354.239,00)	(354.443,00)
33516 Bloco de Investimento Na Rede de Serv. Públ. de Saúde - Ex. Anterior	(5.675,29)	(5.675,29)
33596 Repasses da Lei Pele	(483.851,01)	(483.851,01)
33596 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	(412,04)	(412,04)
33606 Operação de Crédito - Sedu/Paranaidade - Exercício Anterior	(62,73)	(62,73)
33702 Aquisição de Um Trator - Mapa - Exercício Anterior	(4.258,04)	0,00
33704 Convênio Estadual Resfriador de Leite II - Ex Anterior	(150.000,00)	0,00
33707 Conv Estadual 310/2020 Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas - Ex Anterior	(13.960,00)	0,00
33719 Convênio Estadual Resfriador de Leite I - Ex Anterior	(29.441,11)	(29.441,11)
33820 Fias Incentivo Iv - Exercício Anterior	(35.937,37)	(35.937,37)
33821 Convênio Estadual Micro Bacias - Exerc Anterior	(210.740,99)	(210.740,99)
33822 Fias Ben Eventuais - Exercício Anterior	(3.296,08)	(3.296,08)
33823 Fias Fia Sch - Exercício Anterior	(43.745,48)	(43.745,48)
33824 Fmdps - Fpar Incentivo - Exercício Anterior	(51.679,35)	(51.679,35)
33829 Aquisição de Computador - Cv 385/2017 - Exerc. Anterior	(106,18)	(106,18)
33831 Aquisição de Veículo - Convênio Sedu 662/2016	(188,71)	(188,71)

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Fev/2022, 15h e 15m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPÚBLICAR POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº 961/2022
 Concede Adicional Insalubridade a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 775244, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.801.572-8-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 087.331.909-50, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de empregado público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários-ACESF Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 01 de março de 2022.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.010/2022
 Constitui Grupo de Trabalho para Estudo de Implementação da Reforma da Previdência, no âmbito do Município de Umuarama - PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019;
 CONSIDERANDO, o Ofício 374/2021 de 14 de Outubro de 2021, da Secretária Municipal da Fazenda;
 CONSIDERANDO, o Ofício 004/2022 de 07 de Janeiro de 2022, do Fundo Previdência;
 CONSIDERANDO, o Parecer com Simulações de Custeio, Equilíbrio Financeiro e Atuarial, emitido pela Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para Estudo de Implementação da Reforma da Previdência no âmbito do Município de Umuarama - PR, conforme Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019, integrado pelos seguintes membros:
 I - DENISE CONSTANTE S. FREITAS – Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU;
 II - ALEXANDRE FAKER RIBEIRO – Diretoria de Recursos Humanos;
 III - ROBERTO DIAS ZOCCAL - Secretária Municipal da Procuradoria Geral;
 IV - CLAUDECIR LUIZ DE OLIVEIRA – Diretoria de Planejamento Orçamentário;
 V - LUIZ SÉRGIO DE TOLEDO BARROS FILHO - Representante da Câmara Municipal de Umuarama;
 VI - IVO GALDINO DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social;
 VII - JOCELENE BERNADELI FURLANETO - Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração
 Denise Constante S. Freitas
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato 274/2020
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de março de 2022.
 Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 16 de dezembro de 2021.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 09/12/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 245/2021
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de agosto de 2022.
 Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
 Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. Valdir Miranda de Souza, inscrito no CPF sob nº 350.188.449-49, Secretário de Comunicação Social.
 Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. André Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob nº 850.390.049-15.
 Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 03.001.04.131.0002.1.094. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 21 – F: 1000
 Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 04/02/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato 103/2020
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de abril de 2023.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R\$ 2.455,88 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor do presente Termo em R\$ 29.470,56 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 56.206,16 (cinquenta e seis mil duzentos e seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 85.676,72 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
 Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. Fernando Clavisso Fernandes, inscrito no CPF sob nº 051.823.909-80.
 Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 02.001.04.122.0002.2.003. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:15 - F:1000
 03.001.04.131.0002.2.008. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:30 - F:1000
 03.001.04.131.0002.2.008. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:34 - F:1000
 05.001.04.124.0002.2.007. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:68 - F:1000
 06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:95 - F:1000
 06.001.04.122.0002.2.088. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:103 - F:1000
 07.001.04.123.0002.2.019. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:123 - F:1000
 07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:146 - F:1000
 08.001.15.451.0005.2.099. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:173 - F:1000
 09.001.15.452.0006.2.077. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:405 - F:1000
 10.001.15.452.0006.2.207. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:436 - F:1000
 11.001.22.122.0007.2.038. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:458 - F:1000
 12.001.18.541.0011.2.140. – ED: 3.3.90.39.00.00 - D:562 - F:1000
 12.001.18.541.0011.2.212. – ED:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PORTARIA N.º 128
De 03/03/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR em 28/02/2022, à pedido, do cargo efetivo de Psicólogo, a servidora ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA, inscrita no CPF-n.º-715.056.109-82 e no RG-n.º-5.153.447-6SSP/PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (03/03/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129
De 04/03/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021; CONSIDERANDO o Decreto n.º 03, de 06/01/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 35, de 03/03/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF-N.º-032.515.094-03 e no RG-N.º-13.385.575-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 07/03/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (04/03/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 30/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Maria de Fátima Oliveira
Objeto: Prestação de serviços na função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.649,38-mensais
Vigência: 07/03/2022 até 06/09/2022 (06 meses)

PORTARIA N.º 130
De 04/03/2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:
SERVIDOR(A) **CARGO** **ANO BASE** **PERÍODO DE GOZO**
Ailton Soares Auxiliar de Serviços Pesados 2020/2021 07/03/2022 à 05/04/2022
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (04/03/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 07/ MARÇO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 052/2021 – Altera a Lei Municipal nº 2.930, de 19 de outubro de 2006.
Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MOÇÃO Nº 01/2022 de Apelo ao Governador do Estado do Paraná manifestando preocupação com a atual situação do salário dos servidores de Segurança Pública, Cíveis e Militares do Estado do Paraná.
Dos Vereadores Ana Novais e Sorrisal Amigo do Povo.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 04 de março de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 07 e 10/MARÇO/2022 - 14h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022 – Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins de loteamento de Chácaras de Lazer e/ou Sítio de Recreio, no Município de Umuarama, quando o lote estiver dentro da zona de expansão urbana específica, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 11 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 018/2022 – Altera a Lei Municipal nº 4.330, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei Municipal nº 4.408, de 20 de novembro de 2019 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 019/2022 – Autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso do Parque de Exposições Dario Pimenta Nobrega em favor da Sociedade Rural de Umuarama, mediante condições que especifica.
Do Poder Executivo Municipal, com 08 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 03 de março de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação do CMEI Rachel de Queiroz, blocos I e II, Parque Dom Pedro I, com base no termo de referência e estudos preliminares em anexo ao processo de Tomada de Preços nº 039/2021 - PMU e seus anexos. Local: Município de Umuarama - PR.
Valor: R\$ 132.198,81 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/09/1175 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 039/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 864/2022 em 1º de fevereiro de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de fevereiro de 2022, edição nº 12.345, que integram o presente Termo, registra a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 04 de março de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Replicado por incorreção
PORTARIA Nº 1.016/2022
Exonera BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO, portadora da Cédula de Identidade 10.158.156-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 095.343.899-60, nomeada em 05 de Outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CO-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 02 de Março de 2022, ficando revogada a portaria nº N.º 1.362/2021 de 29 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 227/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 50.645,00 (cinquenta mil seiscientos e quarenta e cinco reais), mensais, perfazendo o valor deste termo em R\$ 658.385,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 1.975.155,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais), para R\$ 2.633.540,00 (dois milhões seiscientos e trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Taxa administrativa (%)	Valor mensal estimado para Contratação (incluindo valor da taxa administrativa) (R\$)	Valor Total estimado para Contratação (incluindo valor do Recesso) (R\$)
01	Contratação de empresa, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, na Prefeitura Municipal de Umuarama – PR, seus fundos, fundações e autarquias.	1,29%	Até R\$ 50.645,00	Até R\$ 658.385,00
Valor global				R\$ 658.385,00

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passado a ser o Sr. Alexandre Faker Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 007.312.379-00, Diretor de Recursos Humanos.
Cláusula Quarta: Inclui-se como Fiscal do presente contrato a Sra. Gesilaine Aparecida de Araújo Souza, inscrita no CPF sob nº 046.329.359-21, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 19 – F- 303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 107 – F- 0001
70.001.10.301.0024.2.145 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 108 – F- 494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 146 – F- 0001
70.001.10.302.0025.2.277 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 158 – F- 0001
70.001.10.302.0025.2.277 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 159 – F- 303
70.001.10.303.0025.2.146 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 178 – F- 303
70.001.10.304.0027.2.098 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 203 – F- 0001
70.001.10.304.0027.2.098 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 192 – F- 0001
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2022

Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 042/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal, de acordo com o índice de IPCA de 8,6964%, alterando o valor mensal de até R\$ 26.210,09 (vinte e seis mil duzentos e dez reais e nove centavos) para até R\$ 28.751,52 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de até R\$ 345.018,24 (trezentos e quarenta e cinco mil e deztoito reais e vinte e quatro centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 1.071.747,37 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-103 – F- 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 065.959.189-73, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira/Coordenadora Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, o Sr. ANDERSON LUIS CANDIANI, inscrito no CPF sob nº 059.927.169-61, Enfermeiro/ Chefe de Divisão de Pronto Atendimento Municipal 24 Horas da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. MARIA DE LOURDES GIANNI, inscrita no CPF nº 634.176.509-68, Assistente Social do Ambulatório de Infectologia da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/12/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 230/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor mensal do presente contrato em até R\$ 96.350,23 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), alterando o valor mensal de até R\$ 847.068,84 (oitocentos e quarenta e sete mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para até R\$ 943.419,07 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos) conforme portaria nº 3741 de 21 de dezembro de 2021, perfazendo o valor total em até R\$ 867.152,07 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e sete centavos) referente a 9(nove) meses restantes do contrato, passando e atualizando o valor total do contrato R\$ 10.164.826,08 (dez milhões cento e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos), para R\$ 11.021.978,15 (onze milhões e trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/mensal	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor Unitário alterado
0305010107 Hemodiálise (Sessão)	3.335	R\$ 194,20	R\$ 218,47
0305010093 – Hemodiálise	20	R\$ 194,20	R\$ 218,47
Excepcionalidade			
0702100048 – Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPA (ciclodora)	15	R\$ 2.511,49	R\$ 2.984,56
0702100064 – Conjunto de troca para pacientes submetidos a DPA(C. Poliss)	17	R\$ 1.893,68	R\$ 2.354,17
Total Mensal		R\$ 721.405,91	R\$ 817.756,14
		TOTAL DE DIFERENÇA MENSAL	R\$ 96.350,23

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 153 – F- 494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 148 – F- 494

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/02/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 051/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MILLANI BATERIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de julho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica adicionada ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do presente contrato, perfazendo o valor deste termo em R\$ 7.062,60 (sete mil sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais), para R\$ 61.422,60 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R\$)	Reajuste (%)	Valor Unitário com Reajuste (R\$)	Qtd e Reajubar	Valor Total (R\$)	
01	BATERIA 45 AMP - Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP - 18 Meses de Garantia	R\$ 179,00	15%	R\$ 205,85	RS 26,85	30	R\$ 805,50
02	BATERIA 60 AMP - Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP - 18 Meses de Garantia	R\$ 189,00	15%	R\$ 217,35	RS 28,35	34	R\$ 963,90
03	BATERIA 52 AMP CAIXA ALTA - POSITIVO A DIREITA - Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP - 18 Meses de Garantia	R\$ 249,00	15%	R\$ 286,35	RS 37,35	1	R\$ 37,35
04	BATERIA 70 AMP - Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP - 18 Meses de Garantia	R\$ 259,00	15%	R\$ 297,85	RS 38,85	22	R\$ 854,70
05	BATERIA 90 AMP - Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP - 12 Meses de Garantia	R\$ 339,00	15%	R\$ 389,85	RS 50,85	20	R\$ 1.017,00
06	BATERIA 100 AMP - Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP - 15 Meses de Garantia	R\$ 339,00	15%	R\$ 389,85	RS 50,85	27	R\$ 1.372,95
07	BATERIA 150 AMP - Cota Principal - de 75% do valor total do item - Amp participação - 15 Meses de Garantia	R\$ 419,00	15%	R\$ 481,85	RS 62,85	32	R\$ 2.011,20
Valor Total do Termo Aditivo 001						R\$ 7.062,60	

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
70.001.10.122.0002.2.097 – ED- 3.3.90.30.00.00 – D-3 – F-303
Cláusula Quarta: Fica adicionado o fiscal do presente contrato para o Sr. PAULO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 474.206.859-91, Diretor de Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/01/2022

Umuarama, 04 de março de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
CNPJ nº. 80.902.372/0001-42
Avenida Rio Branco, nº. 3633 – Umuarama – PR – Cep 87501-130.
Fone (44) 3622-4112 - Fax (44) 3906-1120

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 Contrato nº 011/2018
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do respectivo contrato no valor de R\$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), mensais, com um acréscimo de R\$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), a título de recesso, perfazendo o valor deste termo em R\$ 5.583,85 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 19.751,55 (dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 26.335,40 (vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Taxa administrativa (%)	Valor mensal estimado para Contratação (incluindo valor da taxa administrativa) (R\$)	Valor Total estimado para Contratação (incluindo valor do Recesso) (R\$)
01	Contratação de empresa, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, na Prefeitura Municipal de Umuarama – PR, seus fundos, fundações e autarquias.	1,29%	Até R\$ 506,45	Até R\$ 6.583,85
Valor global				R\$ 6.583,85

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passado a ser o Sr. Alexandre Faker Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 007.312.379-00, Diretor de Recursos Humanos.
Cláusula Quarta: Inclui-se como Fiscal do presente contrato a Sra. Gesilaine Aparecida de Araújo Souza, inscrita no CPF sob nº 046.329.359-21, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
50.001.13.392.0022.2.090 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 18 – F- 1
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2022.

Umuarama, 04 de março de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº – Centro – CEP 87503-460
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA - PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 003 ao Contrato nº 002/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, passando o prazo de execução de 300 (trezentos) dias para 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor do presente contrato para o Sr. EDIPO D'CARLOS TURISCO, inscrito no CPF sob nº 010.426.729-11, Diretor Presidente da ACESF do Município de Umuarama-PR.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal do presente contrato para o Sr. RUBENS SAMPAIO, inscrito no CPF sob nº 763.816.689-20, Diretor da Secretaria de Meio Ambiente e Aterro Sanitário do Município de Umuarama-PR.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/02/2022.

Termo aditivo 003 ao Contrato nº 026/2018
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 1.519,35 (um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), mensais, com um acréscimo de R\$ 1.519,35 (um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), a título de recesso, perfazendo o valor deste termo em R\$ 19.751,55 (dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 49.254,65 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 69.006,20 (sessenta e nove mil seis reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Taxa administrativa (%)	Valor mensal estimado para Contratação (incluindo valor da taxa administrativa) (R\$)	Valor Total estimado para Contratação (incluindo valor do Recesso) (R\$)
01	Contratação de empresa, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, do ensino médio, técnico e escolas da educação especial, na Prefeitura Municipal de Umuarama – PR, seus fundos, fundações e autarquias.	1,29%	Até R\$ 1.519,35	Até R\$ 19.751,55
Valor global				R\$ 19.751,55

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passado a ser o Sr. Alexandre Faker Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 007.312.379-00, Diretor de Recursos Humanos.
Cláusula Quarta: Inclui-se como Fiscal do presente contrato a Sra. Gesilaine Aparecida de Araújo Souza, inscrita no CPF sob nº 046.329.359-21, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089 – ED- 3.3.90.39.00.00 – D- 27 – F- 76
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2022.

Umuarama, 04 de março de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021,
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 28/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda; D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Lúves) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e da Fonte 300509 - RECURSOS ULMUTRANS - exercício anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:
I – PPA:
a) - Programas e Apôses;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 051 DE 03/03/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inscrito no art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	PROPOSTA	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
03	0001	0001	0001	3.3.90.39.00.00	301000	40.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 40.000,00						

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 051 DE 03/03/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inscrito no art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Reserva Contábil Lúves - Exercício Corrente - exercício anterior	27.277.713,53	27.277.713,53	0,00
Reserva Contábil Lúves - Exercício Corrente - exercício anterior	1.971.863,33	1.971.863,33	0,00
Reserva Contábil Lúves - Exercício Corrente - exercício anterior	26.303,14	26.303,14	0,00
TOTAL	29.275.880,00	29.275.880,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone: (44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PMU

ERRATA

1 – Fica corrigido o erro de digitação, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
15. DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
15.1.13. O prazo máximo para a disponibilização do serviço de gestão online está definido no item 3.2.3.3.1. do termo de referência, anexo I-A.
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
1.13. O prazo máximo para a disponibilização do serviço de gestão online está definido no item 3.2.3.3.1. do termo de referência, anexo I-A.
PASSA-SE ALER:
ONDE SE LÊ:
15. DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
15.1.13. O prazo máximo para a disponibilização do serviço de gestão online está definido no item 3.2.3.3.1. do termo de referência, anexo I-A.
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
1.13. O prazo máximo para a disponibilização do serviço de gestão online está definido no item 3.2.3.3.1. do termo de referência, anexo I-A.
As demais especificações permanecem inalteradas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 4.519

De: 04 de março de 2022.

Dispõe sobre a fixação de valores de Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, a serem pagos pela Câmara Municipal de Umuarama, na contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, no termos da Resolução 02/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os valores referentes à Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte a serem pagos pela Câmara Municipal de Umuarama, quando da contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, nos termos da Resolução 02/2021, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A forma de seleção e contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, pela Câmara Municipal de Umuarama obedecerá ao disposto na Resolução 02/2021 da Câmara Municipal de Umuarama.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Umuarama.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Valores de Bolsa Auxílio Mensal e Vale Transporte Mensal

NIVEIS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL	VALE TRANSPORTE MENSAL
NÍVEL MÉDIO	R\$750,00	R\$ 250,00
*PESSOA COM DEFICIÊNCIA ENSINO TÉCNICO	R\$ 375,00	R\$ 125,00
	R\$780,00	R\$ 250,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$800,00	R\$ 250,00

*Valores referentes à jornada de estágio de 04 (quatro) horas diárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.017/2022

Concede licença maternidade a servidora TAILA ATILA DA LUZ FERREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora TAILA ATILA DA LUZ FERREIRA, matrícula 936942, portador da Cédula de Identidade RG nº 104213537 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 069.159.109-13, nomeada em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 22 de fevereiro de 2022 à 21 de junho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.018/2022

Nomeia CLAUDIO DIAS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 495, de 24 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear CLAUDIO DIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.237.781-6-SESP-PR, inscrito no CPF nº 004.963.689-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.019/2022

Nomeia DANILO LOPES BIZERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 495, de 24 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear DANILO LOPES BIZERRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.128.690-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 081.856.489-05, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.020/2022

Nomeia LUCIANA DE FATIMA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 495, de 24 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear LUCIANA DE FATIMA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.530.113-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 029.150.209-14, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.021/2022

Revogar a Portaria nº 2022 de 11 de novembro de 2020, do servidor HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2022 de 11 de novembro de 2020, que concedeu Licença para tratar de interesses particulares ao servidor HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 998961, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.396.359-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 068.539.299-69, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, nomeado em 21 de julho de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.022/2022

Exonera a pedido AMOS WESTPHAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido AMOS WESTPHAL, portador da

Cédula de Identidade 4.643.888-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 705.969.489-72, nomeado em 27/01/2012, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão de Regulamentação Habitacional, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 02 de Março de 2022, ficando revogada a portaria nº 324/2022 de 26 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.023/2022

Nomeia THABATA ALONSO RIZZATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear THABATA ALONSO RIZZATO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.034.277-4-SESP-PR, inscrita no CPF nº 062.950.749-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.024/2022

Nomeia MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10839029-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 071.614.829-33, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.025/2022

Nomeia WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 495, de 24 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3787113-3-SESP-PR, inscrito no CPF nº 527.532.399-91, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA
Ilustrado

Ligue: 3621:2526